

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO	1
FINANÇAS	18
GESTÃO	22
CET	32
CAPEP	34
IPREV	34
OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	35
PROCURADORIA GERAL	35
CULTURA	35
EDUCAÇÃO.....	36
EMPREENDEDORISMO, ECONOMIA CRIATIVA E TU- RISMO.....	39
GOVERNO	39
MEIO AMBIENTE.....	40
SERVIÇOS PÚBLICOS.....	43
INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES	43
SAÚDE	44
FUNDAÇÕES	45
PRODESAN.....	46
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO	47
CÂMARA	54

DECRETO N.º 9.757 DE 20 DE JULHO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.433.777,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.983, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de San-

tos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.433.777,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e três mil, setecentos e setenta e sete reais) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.983, de 29 de dezembro de 2021, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

19.10.27.812.0031.2000.3.3.90.00	
PROMOCOES ESPORTIVAS.....	52.931,00
19.10.27.812.0031.2160.3.3.90.00	
PROMOCOES ESPORTIVAS.....	37.296,00
20.10.13.392.0046.2000.3.3.90.00	
PROMOCAO DA CULTURA	424.490,00
35.10.28.845.0000.0015.3.3.70.00	
OPERACOES ESPECIAIS.....	9.495,00
40.11.08.244.0064.2204.3.3.90.00	
PROTECAO SOCIAL BASICA.....	528.465,00
40.11.08.244.0066.2205.3.3.90.00	
PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	15.600,00
40.11.08.244.0066.2225.3.3.90.00	
PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	294.600,00
40.11.08.244.0066.2227.3.3.50.00	
PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	59.500,00
40.11.08.244.0085.2151.3.3.90.00	
GESTAO ADMINISTRATIVA	11.400,00
TOTAL	1.433.777,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

40.11.08.244.0064.2204.3.3.50.00	
PROTECAO SOCIAL BASICA.....	108.400,00

II - Na quantia de R\$ 1.325.377,00 (um milhão, trezentos e vinte e cinco mil, trezentos e setenta e sete reais) oriundos de parte do superávit financei-

ro, provenientes da Fonte de Recurso 91 (Tesouro Municipal-Exercícios Anteriores), relacionados ao Código de Aplicação 110.0000 (Geral).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 20 de julho de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de julho de 2022.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO - EM SUBSTITUIÇÃO

DECRETO N.º 9.758
DE 20 DE JULHO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 6.934.444,07 (SEIS MILHÕES, NOVECIENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETE CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO IV E V, ALÍNEAS "a" E "b", DA LEI N.º 3.983, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 6.934.444,07 (seis milhões, novecentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sete centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso IV e V, alíneas "a" e "b", da Lei nº 3.983, de 29 de dezembro de 2021, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

14.10.12.122.0020.1900.4.4.50.00
EDUCACAO BASICA..... 27.000,00
14.10.12.122.0020.2900.3.3.50.00

EDUCACAO BASICA..... 8.000,00
18.10.23.695.0043.2000.3.3.90.00
PROMOCAO DO TURISMO.....392.911,04
23.10.18.542.0052.1920.4.4.90.00
CONTROLE, PRESERVACAO E RECUPERACAO AMBIENTAL.....0,56
40.11.08.244.0064.2204.4.4.90.00
PROTECAO SOCIAL BASICA.....2.345.516,91
40.11.08.244.0066.2227.3.3.50.00
PROTECAO SOCIAL ESPECIAL 50.000,00
40.11.08.244.0066.2227.3.3.90.00
PROTECAO SOCIAL ESPECIAL 486,50
40.11.08.244.0085.1120.4.4.90.00
GESTAO ADMINISTRATIVA4.110.529,06
TOTAL 6.934.444,07

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

10.10.04.122.0096.2900.3.3.50.00
ADMINISTRACAO GERAL - GPM..... 10.000,00
40.10.08.122.0073.1900.4.4.50.00
ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL..... 10.000,00
49.11.04.122.0078.4000.3.3.90.00
GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO 15.000,00
TOTAL 35.000,00

II – Na quantia de R\$ 392.911,60 (trezentos e noventa e dois mil, novecentos e onze reais e sessenta centavos) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 92 (transferências e convênios estaduais vinculados-exercícios anteriores), relacionados ao Código de Aplicação 100.0328 (FECOP-FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E CONTROLE DA POLUIÇÃO); Fonte de Recurso 95 (transferências e convênios federais vinculados-exercícios anteriores), relacionados ao Código de Aplicação 100.0052 (CONV.MINISTERIO TURISMO - RESTAURANTE ESCOLA).

III – Na quantia de R\$ 6.506.532,47 (seis milhões, quinhentos e seis mil, quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 02 (transferências e convênios estaduais vinculados), relacionados ao Código de Aplicação 500.0115 (FMAS-FEAS-READ BÁSICA), 500.0116 (FMAS-FEAS-READ MÉDIA), 500.0117 (FMAS-FEAS-READ ALTA), Fonte de Recurso 05 (transferências e convênios federais vinculados), relacionados ao Código de Aplicação 800.0003 (EMENDA FEDERAL-Nº 202181000789 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo

1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.
Palácio "José Bonifácio", em 20 de julho de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de julho de 2022.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO - EM SUBSTITUIÇÃO

DECRETO Nº 9.759
DE 20 DE JULHO DE 2022

APROVA O ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO DE SANTOS - CET-SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Estatuto Social da Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos - CET-Santos, que integra este decreto como Anexo Único.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio "José Bonifácio", em 20 de julho de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de julho de 2022.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO - EM SUBSTITUIÇÃO

ANEXO ÚNICO

ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO DE SANTOS - CET-SANTOS

CAPÍTULO I **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, doravante denominada simplesmente CET-Santos, empresa pública constituída nos termos da Lei Municipal nº 1.366, de 13 de dezembro de 1994, e alterações constantes na Lei Complementar nº 299, de 09 de janeiro de 1998, e na Lei Complementar nº 1.046, de 21 de agosto de 2019, dotada de personalidade jurídica de direito privado, provida de patrimônio próprio e autonomia administrativa, reger-se-á pelo disposto neste Estatuto e demais disposições que lhe forem aplicáveis.

Art. 2º A CET-Santos tem sede, administração e foro no Município de Santos, Estado de São Paulo, e seu prazo de duração é indeterminado.

CAPÍTULO II **DO OBJETO E DEVERES**

Art. 3º A CET-Santos tem por objeto:

I - cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições;

II - planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas;

III - implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário;

IV - coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre acidentes de trânsito e suas causas;

V - estabelecer, em conjunto com órgãos de polícia ostensiva de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito;

VI - executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, no exercício regular do poder de polícia de trânsito;

VII - aplicar as penalidades de advertência por escrito e de multa, por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, notificando os infratores e arrecadando as multas que forem de sua competência;

VIII - fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades

e medidas administrativas cabíveis relativas a infrações por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, bem como notificar e arrecadar as multas que forem de sua competência;

IX – exercer as atividades previstas para o órgão executivo municipal de trânsito, conforme o disposto no artigo 95 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro;

X – autorizar e fiscalizar a realização de obras e eventos que interfiram na livre circulação de veículos e pedestres, de acordo com o regulamento pertinente, arrecadando as multas e os valores decorrentes da prestação do serviço;

XI – implantar, manter e operar o sistema de estacionamento regulamentado pago nas vias, arrecadando os valores daí decorrentes diretamente ou através de terceiros;

XII – arrecadar valores provenientes de estadia e remoção de veículos e objetos, escolta de cargas superdimensionadas e perigosas, arrecadando as multas e os valores decorrente da prestação do serviço;

XIII – credenciar os serviços de escolta, fiscalizar e adotar medidas de segurança relativas a serviços de remoção de veículos, escolta e transporte indivisível, arrecadando as multas e os valores daí decorrentes;

XIV – integrar-se a outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito para fins de arrecadação e compensação e multas impostas na área de sua competência, com vistas à unificação do licenciamento, à simplificação e à celeridade das transferências de veículos e de prontuários dos condutores de outra unidade da Federação;

XV – implantar as medidas da Política Municipal e da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito;

XVI – promover e participar de projetos e programas de educação e de segurança de trânsito, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN, pelo DENATRAN e pela Municipalidade;

XVII – planejar e implantar medidas para a redução de circulação de veículos e reorientação do tráfego, com o objetivo de diminuir a emissão global de poluentes;

XVIII – registrar e licenciar, na forma da legislação, ciclomotores, veículos de tração ou propulsão humana e de tração animal, fiscalizando, autuando, aplicando penalidades e arrecadando multas decorrentes de infrações e valores daí decorrentes;

XIX – conceder autorização para conduzir veículos de propulsão e de tração animal;

XX – articular-se com os demais órgãos do Sistema Nacional de Trânsito no Estado, sob coordenação do respectivo CETRAN;

XXI – fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruídos produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, de acordo com o estabelecido na

Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, além de dar apoio às ações específicas dos órgãos ambientais;

XXII – vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar e demais veículos da frota pública e privada, conforme legislação pertinente, estabelecendo, sempre que necessário, os requisitos técnicos a serem observados para a circulação desses veículos;

XXIII – prestar serviços de capacitação técnica, assessoria e monitoramento das atividades relativas ao trânsito para terceiros interessados, durante o prazo a ser estabelecido entre as partes, com ressarcimentos dos custos apropriados;

XXIV – planejar, coordenar, fiscalizar, operar e promover a implementação, o aperfeiçoamento, a administração e a expansão dos serviços e dos planos do Sistema de Transporte Público Municipal e de Carga, bem como a aplicação dos recursos orçamentários e extraorçamentários destinados a tais finalidades;

XXV – promover a implantação e a exploração econômica de equipamentos urbanos e atividades complementares, na forma e em locais determinados por decreto do Poder Executivo de modo a melhor atender seus objetivos;

XXVI – prestar serviços ou executar obras relacionadas à operação do sistema viário no Município de Santos, diretamente ou através da contratação de terceiros;

XXVII – prestar serviços ou executar obras relacionadas à operação do sistema viário a outras pessoas de direito público ou privado e ainda, pessoas físicas, mediante os competentes contratos, observando-se a legislação pertinente;

XXVIII – opinar quanto à viabilidade e à prioridade técnica, econômica e financeira dos projetos do Sistema de Transporte Público Municipal;

XXIX – submeter ao Prefeito Municipal a política tarifária relativa aos serviços compreendidos no Sistema de Transporte Público Municipal, de Carga e de Trânsito, realizando levantamentos e estudos técnicos econômicos e financeiros necessários;

XXX – aplicar as penalidades por infrações de trânsito e as relativas à prestação de serviços do Sistema de Transporte Público Municipal e de Carga arrecadando multas e valores daí decorrentes;

XXXI – coordenar, planejar, fiscalizar e administrar o Terminal Valongo e outros, arrecadando a taxas de serviços e demais valores relativos à exploração dos equipamentos e lojas neles situados;

XXXII – promover as licitações, bem como assinar contratos de concessões, permissões e autorizações referentes aos serviços Sistema de Transporte Público Municipal, de Carga e de Trânsito, exercendo seu controle e fiscalização, nos termos estabelecidos na legislação;

XXXIII – coordenar, supervisionar e fiscalizar as operações das empresas contratadas, bem como

concessionárias ou permissionárias dos serviços relativos ao Sistema de Transporte Público Municipal;

XXXIV – exercer as atividades delegadas pelo Poder Executivo, dentre aquelas previstas na Lei Orgânica do Município;

XXXV – participar de empreendimentos associados com entidades públicas ou privadas, destinadas ao aperfeiçoamento e à expansão dos serviços públicos de transporte, de cargas e de trânsito, ou ao levantamento de recursos necessários às suas finalidades, podendo, para tanto, subscrever cotas e ações, obedecidas as disposições da Lei Orgânica do Município;

XXXVI – exercer as demais atividades destinadas à consecução de suas finalidades, nas áreas de Transporte Público, de Carga e de Trânsito.

Parágrafo único. Os serviços relativos ao planejamento do Sistema de Transporte Público Municipal, de Carga e de Trânsito, elaboração de projetos, implantação, operação e manutenção, poderão ser executados diretamente pela CET-Santos ou através da contratação de terceiros, cabendo-lhes a fiscalização e o controle destes serviços.

CAPÍTULO III DO CAPITAL E DA RECEITA

Art. 4º O capital inicial da CET-Santos é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), totalmente integralizado.

Art. 5º O capital da CET-Santos poderá ser aumentado por ato do Poder Executivo, mediante a incorporação de dotações orçamentárias que lhe forem consignadas, de reservas decorrentes do superávit líquido de suas atividades e de reavaliação do ativo.

Parágrafo único. A transferência de bens imóveis será precedida de avaliação e autorização legislativa específica.

Art. 6º Além dos recursos expressamente previstos em dotação orçamentária, constituem receitas da CET-Santos:

I – a remuneração pelo planejamento, gestão, gerenciamento e fiscalização a ser paga pelas concessionárias e permissionárias dos serviços de transporte público, de cargas e de trânsito do Município nos termos estabelecidos nos respectivos ajustes;

II – a remuneração pela prestação de serviços específicos a ela solicitados pela Prefeitura ou por terceiros, a ser previamente estabelecida por instrumentos próprios de contratos, convênios ou quaisquer outros ajustes;

III – a remuneração pela utilização de bens materiais ou imateriais que integram o seu patrimônio, como tecnologias desenvolvidas, estudos, projetos, entre outros;

IV – a receita advinda da participação em empreendimentos associados, conforme previsto no artigo 3º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 299, de 09 de janeiro de 1998;

V – as tarifas cobradas para autorização de estacionamento em vias, logradouros e equipamentos públicos;

VI – o valor das multas e quaisquer outros arrecadados por infrações às normas legais e contratuais que disciplinam o funcionamento do sistema de trânsito, de transporte público, de carga e de utilização dos equipamentos urbanos;

VII – as advindas da exploração de espaços publicitários;

VIII – as transferências de qualquer natureza que, na forma da lei, venha a receber, oriundas de pessoas jurídicas de direito público, de qualquer esfera;

IX – as doações que venha a receber de pessoas físicas ou jurídicas;

X – as advindas da exploração com a cessão de equipamentos e lojas situadas no Terminal Valongo e outros;

XI – as taxas de embarque/desembarque em Terminais de Passageiros.

Art. 7º Para a consecução de seus fins, a CET-Santos poderá desenvolver toda e qualquer atividade econômica, desde que compatível com as funções previstas no artigo 3º da Lei Complementar nº 299, de 09 de janeiro de 1998, inclusive adquirir, alienar e promover a desapropriação de imóveis, além de realizar financiamentos e outras operações de créditos e celebrar convênios com entidades públicas e privadas, em função da estrita execução dos programas e planos de melhoramentos específicos determinados pelo Poder Executivo, observada a legislação pertinente e mediante prévia autorização legislativa, nos casos previstos na Lei Orgânica do Município.

CAPÍTULO IV DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 8º A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente até o dia 30 de abril de cada ano e extraordinariamente sempre que convocada de acordo com a lei e com este Estatuto.

Art. 9º A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração ou pelos Diretores, mediante anúncio publicado na imprensa, dos quais deverão constar a ordem do dia, o dia, a hora e o local da reunião.

§ 1º A Assembleia Geral também poderá ser convocada pelo Conselho Fiscal ou pelo acionista controlador, observadas as disposições legais aplicáveis.

§ 2º A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência ou impedimento, por um dos Diretores ou o representante do acionista.

§ 3º Para compor a mesa, que dirigirá os trabalhos da Assembleia, o Presidente convidará um dos presentes para servir como Secretário.

Art. 10. À Assembleia Geral caberá:

I - tomar as contas dos administradores e examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;

II - eleger e destituir os administradores e os membros do Conselho Fiscal;

III - aprovar a correção da expressão monetária do capital social.

CAPÍTULO V DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 11. A CET-Santos será administrada pela Diretoria Executiva, com atribuições executivas, pelo Conselho de Administração, com atribuições deliberativas e normativas, e pelo Conselho Fiscal.

Parágrafo único. Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor-Presidente da CET-Santos não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

CAPÍTULO VI DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 12. A Diretoria Executiva é composta por 05 (cinco) Diretores, sendo um Diretor-Presidente e 04 (quatro) Diretores de Departamento, que exercerão as funções de Diretor de Operações, Diretor Administrativo e Financeiro, Diretor de Planejamento e Projetos e de Transportes Urbanos.

Art. 13. Compete ao Diretor-Presidente:

I - representar a CET-Santos, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo, para tanto, constituir procuradores "ad judicium" ou "ad negotia", especificando no respectivo instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e, no caso de procurações "ad negotia", o prazo de vigência do mandato;

II - promover a estruturação executiva da CET-Santos;

III - executar as disposições constantes do Esta-

tuto Social e zelar por seu cumprimento;

IV - executar as deliberações da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração;

V - delegar competência e atribuir responsabilidades específicas aos demais Diretores da CET-Santos;

VI - gerir os negócios sociais internos e externos da CET-Santos e seu movimento comercial, financeiro e econômico;

VII - organizar a pauta da matéria a ser discutida e votada nas reuniões da Diretoria Executiva;

VIII - convocar, instalar e presidir as reuniões de Diretoria Executiva;

IX - designar, o substituto eventual dos demais diretores;

X - designar Diretor responsável pela divulgação de informações relevantes;

XI - aprovar o organograma da CET-Santos e as atribuições dos diversos órgãos, bem como suas eventuais modificações;

XII - superintender e coordenar o trabalho dos diversos órgãos da CET-Santos;

XIII - coordenar a preparação do relatório da administração, das demonstrações financeiras e da proposta de destinação de lucros, que, se aprovados pelos demais Diretores, pelo Conselho de Administração e pelo Conselho Fiscal, deverão ser apresentados ao Prefeito Municipal;

XIV - representar a CET-Santos sempre que necessária a participação desta em Simpósios, Congressos ou eventos similares, podendo designar outro diretor ou procurador para representá-la;

XV - desde que observadas as disposições deste Estatuto:

a) assinar os atos de admissão, promoção, designação, licenças, transferências, remoções, e dispensas de empregados, bem como a aplicação de penalidades disciplinares;

b) assinar os atos de concessão de aumento de salários e atribuição de gratificações, abonos ou auxílios;

c) assinar os atos de autorização para a contratação de trabalhadores temporários, estagiários e menor aprendiz;

XVI - movimentar os recursos e contas da CET-Santos, em conjunto com o Diretor Administrativo e Financeiro ou outro Diretor designado ou ainda procurador investido de poderes especiais, conferidos pelo Diretor-Presidente;

XVII - praticar os demais atos necessários ao funcionamento normal da CET-Santos.

§ 1º Os atos previstos nos incisos XV e XVI deste artigo deverão ser aprovados pela maioria dos Diretores.

§ 2º Os atos previstos na alínea "a" do inciso XV e no inciso XVI deste artigo poderão ser delegados, no todo ou em parte, a empregados da CET-San-

tos, observados os critérios gerais deste Estatuto.

Art. 14. Compete ao Diretor de Operações dirigir e supervisionar a operação e a fiscalização do Sistema de Trânsito.

Art. 15. Compete ao Diretor Administrativo e Financeiro:

I – dirigir e supervisionar os recursos humanos, financeiros e comerciais;

II – movimentar as contas bancárias da CET-Santos, em conjunto com o Diretor-Presidente ou outro Diretor designado ou ainda com procurador constituído para essa finalidade.

Parágrafo único. Nas ausências ou impedimentos do Diretor Administrativo e Financeiro, as contas bancárias poderão ser movimentadas conjuntamente pelo Diretor-Presidente e por outro Diretor designado ou procurador investido de poderes especiais, conferidos pelo Diretor-Presidente.

Art. 16. Compete ao Diretor de Planejamento e Projetos dirigir e supervisionar os grupos de planejamento e de projetos nas áreas de transporte e trânsito.

Art. 17. Compete ao Diretor de Transportes Urbanos dirigir e supervisionar o Sistema de Transporte Público, incluindo sua fiscalização.

Art. 18. O prazo do mandato dos membros da Diretoria Executiva é de 03 (três) anos.

Parágrafo único. Os membros da Diretoria Executiva serão eleitos e poderão ser destituídos pela Assembleia Geral, sendo-lhes permitida a recondução.

Art. 19. A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente, no mínimo 01 (uma) vez por mês e extraordinariamente, sempre que convocada pelo Diretor-Presidente.

§ 1º As deliberações da Diretoria Executiva serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Diretor-Presidente, quando for o caso, o voto de qualidade.

§ 2º Das reuniões da Diretoria Executiva lavrar-se-á ata no livro próprio.

Art. 20. Quando ocorrer vacância em cargo da Diretoria Executiva por prazo superior a 30 (trinta) dias, o Diretor-Presidente poderá designar substituto, devendo o provimento definitivo ser efetivado pela Assembleia Geral em até 90 (noventa) dias a partir da designação.

§ 1º Se a vacância for do cargo de Diretor-Presidente, será este substituído pelo Diretor incumbido da Administração Financeira da CET-Santos até nova eleição pela Assembleia Geral.

§ 2º Compete à Assembleia Geral convalidar os poderes outorgados em decorrência da vacância de cargo de Diretor aos advogados da CET-Santos para a prática de atos judiciais em defesa dos interesses institucionais até a publicação da composição da nova Diretoria Executiva no Diário Oficial do Município.

§ 3º No período de férias ou nas hipóteses de afastamento temporário do Diretor Presidente, este será substituído pelo Diretor Administrativo e Financeiro e no caso de férias dos demais diretores, seu substituto será escolhido pelo Diretor-Presidente, entre os demais Diretores.

Art. 21. Compete à Diretoria Executiva a prática de todos os atos necessários para assegurar o funcionamento regular da CET-Santos, especificamente:

I – elaborar e submeter à apreciação ou aprovação do Conselho de Administração:

a) proposta de planejamento estratégico, contendo a estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos 05 (cinco) anos, as diretrizes de ação, metas de resultado e índices de avaliação de desempenho;

b) proposta de plano de negócios para o exercício anual seguinte, com indicação dos respectivos projetos e assunção de metas específicas;

c) plano de negócios projetado para o próximo biênio;

d) a avaliação do resultado de desempenho das atividades da CET-Santos, com especificação das metas atingidas e como elas se relacionam ao plano de negócios e à estratégia de longo prazo da CET-Santos;

e) relatório da administração, acompanhada do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras e a proposta de destinação do resultado do exercício;

II – cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social e as deliberações do Conselho de Administração;

III – definir as políticas administrativas e financeiras da CET-Santos;

a) proposta de orçamentos de dispêndios e investimentos anuais e plurianuais, com indicação das fontes e aplicações dos recursos;

b) propostas financeiras relativas a investimentos, financiamentos e demais operações de créditos;

c) proposta de normas para aquisição, alienação, arrendamento, cessão, oneração, doação e gravame de bens imóveis;

d) planos de carreiras e o Código de Conduta e Integridade aplicável aos empregados e administradores;

e) contrair empréstimos, alienar bens móveis, abrir, movimentar e encerrar contas em estabelecimentos de crédito, sacar, endossar e aceitar títulos cambiais, emitir e endossar notas promissórias, cheques e demais títulos de crédito, renunciar a direitos e transigir, dar cauções, avais e fiança em operações de interesse da CET-Santos;

f) propostas de política de pessoal que impliquem em aumento de despesas ou custos;

IV – definir as políticas operacionais da CET-Santos;

V – autorizar a aquisição, alienação, arrendamento, cessão, oneração, doação e gravame de bens imóveis;

VI – promover, contratar e superintender estudos e projetos bem como autorizar contratos e serviços técnicos;

VII – deliberar sobre a constituição de procuradores, definindo lhes poderes especiais;

VIII – estabelecer critérios para a contratação de serviços de terceiros;

IX – aprovar a realização de negócios jurídicos com valor inferior ao correspondente a R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), sendo os demais avalizados pelo Conselho de Administração.

Art. 22. Compete aos Diretores:

I – tomar parte nas deliberações relativas à competência da Diretoria Executiva e praticar os atos que lhes sejam especificamente delegados por este Estatuto;

II – executar, na esfera de suas atribuições, a gestão dos negócios sociais e auxiliar o Diretor-Presidente nos trabalhos de administração;

III – participar das reuniões de Diretoria Executiva, relatando os assuntos de sua área de coordenação deliberando sobre a matéria em pauta;

IV – movimentar os recursos da CET-Santos, em conjunto com o Diretor-Presidente, observadas as disposições deste Estatuto;

V – assinar, juntamente com o Diretor-Presidente, instrumento de mandatos judiciais, bem como os extrajudiciais autorizados pela Diretoria Executiva;

VI – assinar, em conjunto com o Diretor-Presidente, convênios, acordos e contratos com entidades públicas e particulares.

Parágrafo único. Um dos Diretores da CET-Santos será responsável pela divulgação de informações relevantes.

Art. 23. A CET-Santos obriga-se perante terceiros:

I – pelo Diretor-Presidente e 01 (um) Diretor;

II – pela assinatura de 02 (dois) Diretores, indicados pelo Diretor-Presidente;

III – pela assinatura de 01 (um) Diretor e 01 (um) procurador, conforme os poderes constantes do respectivo instrumento de mandato;

IV – pela assinatura de 01 (um) Diretor ou 02 (dois) procuradores, conforme os poderes constantes do respectivo instrumento de mandato, exclusivamente para a prática de atos específicos, nos termos do parágrafo segundo deste artigo.

§ 1º Os instrumentos de mandato serão outorgados por instrumento público, com prazo determinado de validade, e especificarão os poderes conferidos, sendo que apenas as procurações para o foro em geral terão prazo indeterminado.

§ 2º A CET-Santos poderá ser representada por 01 (um) Diretor ou 02 (dois) procuradores nos seguintes casos:

I – quando o ato a ser praticado impuser representação singular, hipótese em que ela será representada por qualquer diretor ou pelos procuradores com poderes especiais;

II – nos casos de correspondências que não criem obrigações para a CET-Santos e no caso da prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive os praticados perante repartições públicas, sociedades de economia mista, Secretaria da Receita Federal, Secretarias das Fazendas Estaduais, Secretarias das Fazendas Municipais, Juntas Comerciais, Justiça do Trabalho, Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, Caixa Econômica Federal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e seus bancos arrecadadores e outros de idêntica natureza.

CAPÍTULO VII CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 24. O Conselho de Administração é composto por 05 (cinco) membros, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral.

§ 1º O prazo do mandato dos membros do Conselho de Administração é de 03 (três) anos, sendo permitida a recondução.

§ 2º É obrigatória a observância, por 25% (vinte e cinco por cento) dos membros do Conselho, ou ao menos 01 (um) deles, dos requisitos de independência do artigo 22 da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

Art. 25. Os membros do Conselho de Adminis-

tração elegerão anualmente, entre si, o Presidente e Vice-Presidente.

§ 1º O Presidente será substituído em suas faltas, ausências ou seus impedimentos legais e temporários pelo Vice-Presidente.

§ 2º No caso de vacância da maioria do Conselho de Administração, será imediatamente convocada Assembleia Geral para a sua recomposição.

Art. 26. O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, até 04 (quatro) vezes por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente.

§ 1º O Conselho de Administração somente deliberará com a presença da maioria de seus membros, cabendo ao Presidente, quando for o caso, o voto de desempate.

§ 2º As deliberações do Conselho de Administração serão consubstanciadas em atas lavradas em livro próprio, as quais serão arquivadas no Registro do Comércio e publicadas nos casos previstos em lei.

Art. 27. Cabe ao Conselho de Administração o exercício de amplos e gerais poderes e atribuições para gerir os negócios e interesses da CET-Santos, competindo-lhe especialmente:

I – aprovar o planejamento estratégico da CET-Santos, apresentado pela Diretoria Executiva, que conterà a estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos 05 (cinco) anos, as diretrizes de ação, metas de resultado e índices de avaliação de desempenho;

II – aprovar o plano de negócios, apresentado pela Diretoria Executiva, para o exercício anual seguinte, com indicação dos respectivos projetos e assunção de metas específicas;

III – aprovar o plano de negócios projetado apresentado pela Diretoria Executiva para o próximo biênio;

IV – promover, anualmente, a análise do atendimento das metas e resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo, devendo publicar suas conclusões e informá-las à Câmara Municipal de Santos, excluindo-se dessa obrigação as informações de natureza estratégica cuja divulgação possa ser comprovadamente prejudicial aos interesses da CET-Santos;

V – manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria Executiva;

VI – avaliar os diretores da CET-Santos, nos termos do artigo 13, inciso III, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016;

VII – fiscalizar a gestão dos diretores, examinar a qualquer tempo os livros e papéis da CET-Santos, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração e sobre quaisquer outros atos de competência da Diretoria Executiva, de acordo com o fixado neste Estatuto e na lei;

VIII – aprovar orçamentos de dispêndios e investimentos, anuais e plurianuais, com indicação das fontes e aplicações dos recursos;

IX – analisar propostas financeiras relativas a investimentos, financiamentos e demais operações de crédito;

X – analisar a alienação de bens do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros;

XI – analisar normas para aquisição, alienação, arrendamento, cessão, oneração, doação e gravame de bens imóveis;

XII – escolher e destituir os auditores independentes;

XIII – analisar política de pessoal, proposta pela Diretoria Executiva, que seja estruturante ou implique aumento de despesas ou custos, incluindo, mas não se limitando à estrutura organizacional básica da CET-Santos, negociação coletiva de dissídio e benefícios, abertura de concurso público e homologação de planos de carreira;

XIV – analisar o Código de Conduta e Integridade aplicável aos empregados e administradores;

XV – determinar, anualmente, a elaboração das cartas de governança corporativa e a de compromissos de consecução de objetivos de políticas públicas, e subscrevê-las;

XVI – aprovar e revisar anualmente a elaboração e divulgação da política de transações com partes relacionadas, em conformidade com os requisitos de transparência, equidade e comutatividade;

XVII – elaborar a política de distribuição de dividendos, à luz do interesse público que justificou a criação da CET-Santos;

XVIII – deliberar, anualmente, sobre a proposta de Programa de Participação nos Resultados destinada aos empregados, levando em consideração o atingimento das metas dos planos estratégico e de negócios, submetendo-a à aprovação da Assembleia Geral;

XIX – aprovar a contratação de seguro de responsabilidade civil em favor dos administradores;

XX – convocar Assembleia Geral quando a lei determinar ou quando julgar conveniente;

XXI – deliberar, decidindo, sobre todo e qualquer assunto que lhe seja apresentado pela Diretoria Executiva, por intermédio do Diretor-Presidente;

XXII – autorizar a realização de negócios jurídicos com valor superior a R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais);

XXIII – aprovar a autonomia operacional e orça-

mentária do Comitê de Auditoria Estatutário;

XXIV – aprovar as atividades, resultados, conclusões e recomendações do Comitê de Auditoria Estatutário;

XXV – resolver os casos omissos no presente Estatuto.

CAPÍTULO VIII DO CONSELHO FISCAL

Art. 28. O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 03 (três) anos, permitida a recondução, competindo-lhes:

I – emitir parecer anual a cada final de exercício social sobre a gestão patrimonial e financeira da CET-Santos;

II – exercer controle das suas contas, durante todo o exercício, por todos os meios julgados convenientes.

§ 1º O Conselho Fiscal terá funcionamento permanente e deverá reunir-se mensalmente, independentemente de convocação.

§ 2º Os membros do Conselho Fiscal em exercício elegerão anualmente, entre si, um Presidente.

CAPÍTULO IX ÁREA DE GESTÃO DE RISCOS E CONTROLE INTERNO

Art. 29. A Área de Gestão de Riscos e Controle Interno será responsável pela verificação de cumprimento de obrigações e de gestão de riscos e deverá ser vinculado ao Diretor-Presidente e por ele liderada.

Parágrafo único. Caso se suspeite do envolvimento do Diretor-Presidente em irregularidades ou quando este se furtar à obrigação de adotar medidas necessárias em relação à situação a ele relatada, o Conselho de Administração poderá deliberar, em reunião própria, que a Área de Gestão de Riscos e Controle Interno se reportará diretamente a ele, por período determinado.

Art. 30. A Área de Gestão de Riscos e Controle Interno terá por atribuições:

I – propor políticas de integridade e Gerenciamento de Riscos e comunicá-las a todo o corpo funcional da organização;

II – verificar a aderência da estrutura organizacional e dos processos, produtos e serviços da CET-Santos às leis, normativos, políticas e diretrizes internas e demais regulamentos aplicáveis;

III – comunicar à Diretoria Executiva, aos Conselhos de Administração, ao Conselho Fiscal e ao Comitê de Auditoria Estatutário a ocorrência de ato ou conduta em desacordo com as normas aplicáveis à CET-Santos;

IV – verificar a aplicação adequada do princípio da segregação de funções, de forma que seja evitada a ocorrência de conflitos de interesse e fraudes;

V – elaborar, divulgar e verificar o cumprimento do Código de Conduta e Integridade;

VI – gerir canal de denúncias que possibilite o recebimento de denúncias internas e externas relativas ao descumprimento do Código de Conduta e Integridade e das demais normas internas de ética e obrigacionais;

VII – estabelecer mecanismos destinados à proteção de denunciadores de boa-fé;

VIII – propor procedimentos que assegurem a pronta interrupção de irregularidades ou infrações detectadas e a tempestiva remediação dos danos gerados;

IX – coordenar os processos de identificação, classificação e avaliação dos riscos a que está sujeita a CET-Santos;

X – coordenar a elaboração e monitorar os planos de ação para mitigação dos riscos identificados, verificando continuamente a adequação e a eficácia da gestão de riscos;

XI – estabelecer planos de contingência para os principais processos de trabalho da organização;

XII – elaborar relatórios periódicos de suas atividades, submetendo-os à Diretoria Executiva, ao Conselho e Administração, ao Conselho Fiscal e ao Comitê de Auditoria;

XIII – garantir a transparência da CET-Santos;

XIV – garantir a confiabilidade dos indicadores de desempenho da entidade;

XV – outras atividades correlatas definidas pelo Diretor estatutário.

CAPÍTULO X AUDITORIA INTERNA

Art. 31. A Auditoria Interna será vinculada ao Conselho de Administração e tem como atribuições:

I – avaliar a conformidade dos trabalhos, processos e resultados da CET-Santos com as normas, regulamentos internos e legislação específica;

II – aferir a adequação do controle interno, a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação registro e divulgação de eventos e transações, visando ao preparo de demonstrações financeiras.

CAPÍTULO XI DA REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL E DEMAIS ÓRGÃOS

Art. 32. Será concedida remuneração aos membros dos órgãos previstos no presente Estatuto, observadas as seguintes regras:

I – a remuneração dos membros do Conselho de Administração corresponderá a 15% (quinze por cento) da remuneração dos cargos em comissão de símbolo C-1, da Prefeitura Municipal de Santos;

II – a remuneração do Diretor-Presidente corresponderá à remuneração dos cargos de Secretário Municipal, símbolo C-S, da Prefeitura Municipal de Santos, e a remuneração dos demais Diretores corresponderá à remuneração dos cargos em comissão de símbolo C-1, da Prefeitura Municipal de Santos;

III – a remuneração dos membros do Conselho Fiscal corresponderá a 10% (dez por cento) da remuneração auferida pelos demais Diretores da CET-Santos;

IV – a remuneração dos demais órgãos e os casos omissos no presente Estatuto serão definidos pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO XII DO PESSOAL

Art. 33. O regime jurídico do pessoal da CET-Santos é o da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e é regido pela legislação federal quanto ao regime da previdência e assistência social.

Art. 34. Ressalvados os cargos em comissão, de confiança da Administração da CET-Santos, que são de livre contratação e demissão “ad nutum”, os demais serão providos mediante concurso público.

§ 1º Os cargos em comissão no âmbito da CET-Santos serão os de Assessor e de Gerente, os quais integram a Diretoria Executiva e são disciplinados por meio de regulamento interno, sendo essencial e indispensável o fator de confiança para seu provimento.

§ 2º Poderão ser postos à disposição da CET-Santos servidores públicos municipais da Administração direta ou indireta.

CAPÍTULO XIII DO EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 35. O exercício social da CET-Santos será

encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano.

Art. 36. A CET-Santos, obrigatoriamente, levantará balanço geral em 31 de dezembro de cada ano, o qual será apreciado e ensejará parecer do Conselho Fiscal, com posterior análise e manifestação do Conselho de Administração, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO XIV DO MATERIAL, COMPRAS E DAS ALIENAÇÕES

Art. 37. As compras, obras e serviços contratados pela CET-Santos deverão ser precedidos de licitação, na forma estipulada em lei, observadas as normas aplicáveis.

Art. 38. A CET-Santos poderá promover desapropriação, pela via amigável ou judicial, mediante declaração de utilidade pública por meio de decreto específico para esse fim.

Parágrafo único. A declaração de utilidade pública de bens imóveis será instruída com a demonstração de que a desapropriação pretendida consta de planos e programas da CET-Santos e de que dispõe de recursos para pagamento de indenização correspondente.

CAPÍTULO XV DOS MECANISMOS DE DEFESA

Art. 39. A CET-Santos poderá contratar seguro de responsabilidade civil em favor dos membros dos órgãos estatutários, empregados em cargos de gestão e, mediante aprovação do Conselho de Administração, em favor de prepostos e mandatários (em conjunto ou isoladamente, “Beneficiários”) para cobertura de responsabilidade decorrente do exercício de suas funções.

§ 1º Enquanto a CET-Santos não contratar seguro referido no “caput” deste artigo, a CET-Santos assegurará aos Beneficiários a defesa técnica em processos judiciais, extrajudiciais e administrativos propostos durante ou após os respectivos mandatos, por atos relacionados ao exercício de suas funções.

§ 2º As condições e as limitações da garantia objeto do parágrafo primeiro deste artigo serão determinadas em documento escrito, conforme modelo aprovado pela Assembleia Geral e firmado entre a CET-Santos e cada um dos Beneficiários.

CAPÍTULO XVI DA DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

Art. 40. Para os casos de dissolução, liquidação e extinção da CET-Santos, serão observadas as disposições previstas em lei, devendo nesse caso o Poder Executivo estabelecer o modo e a forma, bem como designar o Liquidante e o Conselho Fiscal que atuará nesse período.

Art. 41. No caso de dissolução, liquidação e extinção da CET-Santos, o seu patrimônio será revertido ao Município de Santos.



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 088/2022 - GPM DE 20 DE JULHO DE 2022

REMANEJA RECURSOS DE DOTAÇÃO DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 9.566.066,24 (NOVE MILHÕES, QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, SESSENTA E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), AUTORIZADO PELO INCISO VII, ART. 5º DA LEI Nº 3.983 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso VII, artº 5, da Lei nº 3.983 de 29 de dezembro de 2021, baixa a seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º. - Ficam remanejados recursos de forma a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

21.10.04.122.0006.2000.3.3.90.00 DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO E PROJETOS URBANOS.....	39.489,76
TOTAL 0006	39.489,76

14.10.12.122.0020.1900.4.4.50.00 EDUCACAO BASICA.....	35.000,00
14.10.12.361.0020.1190.4.4.90.00 EDUCACAO BASICA.....	803.873,00
14.10.12.361.0020.1210.4.4.90.00 EDUCACAO BASICA.....	6.453,00
14.10.12.361.0020.2191.3.3.90.00 EDUCACAO BASICA.....	8.490,00
TOTAL 0020	853.816,00

35.10.04.122.0035.2026.3.3.90.00 GESTAO PROJ ESTRAT,ECON CRIATIVA E FOMENTO A TECN	9.600,00
TOTAL 0035	9.600,00

20.10.13.392.0046.2900.3.3.90.00 PROMOCAO DA CULTURA	30.000,00
TOTAL 0046	30.000,00

23.13.18.542.0052.1921.4.4.90.00 CONTROLE, PRESERVACAO E RECUPERACAO AMBIENTAL.....	3.000,00
23.10.18.542.0052.2900.3.3.50.00 CONTROLE, PRESERVACAO E RECUPERACAO AMBIENTAL.....	10.000,00
23.10.18.542.0052.2920.3.3.90.00 CONTROLE, PRESERVACAO E RECUPERACAO AMBIENTAL.....	21.000,00
TOTAL 0052	34.000,00

15.10.10.301.0057.2121.3.3.90.00 ATENCAO BASICA.....	800.000,00
TOTAL 0057	800.000,00

15.10.10.302.0058.2117.3.3.90.00 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	500.000,00
TOTAL 0058	500.000,00

15.10.10.305.0062.2115.3.3.90.00 VIGILANCIA EM SAUDE	40.000,00
TOTAL 0062	40.000,00

40.11.08.243.0064.2225.3.3.90.00 PROTECAO SOCIAL BASICA.....	29.100,00
TOTAL 0064	29.100,00

15.10.10.122.0071.2114.3.3.90.00 GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	660.000,00
15.10.10.122.0071.4900.4.4.90.00 GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	82.432,76
TOTAL 0071	742.432,76

40.10.08.122.0073.2017.3.3.91.00 ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	100.000,00
40.10.08.122.0073.4020.3.3.90.00 ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	58.000,00
TOTAL 0073	158.000,00

49.10.04.122.0078.2017.3.1.91.00 GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO ..	2.000.000,00
TOTAL 0078	2.000.000,00

37.10.04.122.0081.2000.3.3.90.00 GESTÃO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO, CONTROLE E TRANSPARÊNCIA.....	16.781,00
-----------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------

37.10.04.122.0081.2900.3.3.90.00
GESTÃO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO, CON-
TROLE E TRANSPARÊNCIA..... 2.550,00
TOTAL 0081 19.331,00

40.11.08.244.0085.2026.3.3.90.00
GESTÃO ADMINISTRATIVA 50.000,00
TOTAL 0085 50.000,00

12.10.04.122.0098.2000.3.3.90.00
ADM TRIBUT PLANEJ ORCAMENT FINANC E FISCA-
LIZACAO 95.000,00
TOTAL 0098 95.000,00

17.11.17.512.0100.3602.4.4.90.00
ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS.....
..... 4.155.296,72
TOTAL 0100 4.155.296,72

29.10.15.452.0103.2900.3.3.90.00
SERVICOS PUBLICOS..... 10.000,00
TOTAL 0103 10.000,00
TOTAL GERAL 9.566.066,24

Art. 2º. - Para atendimento do artigo 1º serão transferidos recursos oriundos da anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir:

21.10.04.122.0006.1170.4.4.90.00
DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO E PROJETOS
URBANOS..... 39.489,76
TOTAL 0006 39.489,76

14.10.12.122.0020.2900.3.3.50.00
EDUCACAO BASICA..... 35.000,00
14.10.12.361.0020.2000.3.3.90.00
EDUCACAO BASICA..... 8.490,00
14.10.12.365.0020.1200.4.4.90.00
EDUCACAO BASICA..... 810.326,00
TOTAL 0020 853.816,00

35.10.04.122.0035.2000.3.3.90.00
GESTAO PROJ ESTRAT,ECON CRIATIVA E FOMENTO
A TECN 4.468,00
35.10.04.122.0035.2094.3.3.90.00
GESTAO PROJ ESTRAT,ECON CRIATIVA E FOMENTO
A TECN 1.000,00
35.10.04.122.0035.2801.3.3.90.00
GESTAO PROJ ESTRAT,ECON CRIATIVA E FOMENTO
A TECN 2.000,00
35.10.04.122.0035.2900.3.3.50.00
GESTAO PROJ ESTRAT,ECON CRIATIVA E FOMENTO
A TECN 1.132,00
35.10.04.122.0035.2900.3.3.90.00
GESTAO PROJ ESTRAT,ECON CRIATIVA E FOMENTO
A TECN 1.000,00
TOTAL 0035 9.600,00

20.10.13.392.0046.1900.4.4.90.00

PROMOCAO DA CULTURA 30.000,00
TOTAL 0046 30.000,00

23.10.18.542.0052.2026.3.3.90.00
CONTROLE, PRESERVACAO E RECUPERACAO AM-
BIENTAL..... 21.000,00
23.10.18.542.0052.2900.4.4.50.00
CONTROLE, PRESERVACAO E RECUPERACAO AM-
BIENTAL..... 10.000,00
23.13.18.542.0052.2921.3.3.90.00
CONTROLE, PRESERVACAO E RECUPERACAO AM-
BIENTAL..... 3.000,00
TOTAL 0052 34.000,00

15.10.10.301.0057.2327.3.1.90.00
ATENCAO BASICA..... 800.000,00
TOTAL 0057 800.000,00

15.10.10.302.0058.2330.3.1.90.00
MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE..... 500.000,00
TOTAL 0058 500.000,00

15.10.10.305.0062.2328.3.1.90.00
VIGILANCIA EM SAUDE 40.000,00
TOTAL 0062 40.000,00

40.11.08.244.0064.2204.3.3.50.00
PROTECAO SOCIAL BASICA..... 29.100,00
TOTAL 0064 29.100,00

15.10.10.122.0071.2329.3.1.90.00
GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS
..... 660.000,00
15.10.10.122.0071.4900.3.3.50.00
GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS
..... 50.000,00
15.10.10.122.0071.4900.3.3.90.00
GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS
..... 32.432,76
TOTAL 0071 742.432,76

40.10.08.122.0073.2017.3.1.91.00
ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SO-
CIAL..... 100.000,00
40.10.08.122.0073.2826.3.3.90.00
ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SO-
CIAL..... 58.000,00
TOTAL 0073 158.000,00

49.10.04.122.0078.2017.3.3.91.00
GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO .. 2.000.000,00
TOTAL 0078 2.000.000,00

37.10.04.122.0081.1000.4.4.90.00
GESTÃO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO, CON-
TROLE E TRANSPARÊNCIA..... 6.781,00
37.10.04.122.0081.2026.3.3.90.00
GESTÃO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO, CON-

TROLE E TRANSPARÊNCIA..... 12.550,00
TOTAL 0081 19.331,00

40.11.08.244.0085.2201.3.3.90.00
 GESTAO ADMINISTRATIVA 50.000,00
TOTAL 0085 50.000,00

12.10.04.122.0098.2026.3.3.90.00
 ADM TRIBUT PLANEJ ORCAMENT FINANC E FISCA-
 LIZACAO 95.000,00
TOTAL 0098 95.000,00

17.10.15.451.0100.1140.4.4.90.00
 ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS.....
4.155.296,72
TOTAL 0100 4.155.296,72

29.10.15.452.0103.1900.4.4.90.00
 SERVICOS PUBLICOS..... 10.000,00
TOTAL 0103 10.000,00
TOTAL GERAL 9.566.066,24

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de julho de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 3131-P-DEGEPAT/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **revo**ga a partir de 14 de julho de 2022, a Portaria nº 4735-P-DEGEPAT/2021, através da qual a Sra. SIMONE PENTEADO, registro nº 26.172-7, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, foi colocada à disposição do Juízo da 118ª Zona Eleitoral de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 18 de julho de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3141-P-DEGEPAT/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve

nomear o Sr. PAULO ROBERTO SANTOS DE SOUZA, registro nº 33.761-8, exercendo a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Seção de Feiras de Arte, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-3", de Coordenador do Teatro Coliseu, Coordenadoria de Teatros, Departamento de Cine, Teatros e Espaços Culturais, Secretaria Municipal de Cultura, durante o impedimento, por férias, do Sr. Alexandre Alves de Oliveira, no período de 16 de junho a 15 de julho de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 19 de julho de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2022 - SEDUC

PROCESSO Nº 18696/2022-82.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 14.023/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MICROFORT INFORMATICA LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de lavadoras e secadoras de roupa, a serem utilizados nas UME'S da Secretaria Municipal de Educação, nos Abrigos e Casas de Acolhimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 1: R\$ 387.240,00 (trezentos e oitenta e sete mil, duzentos e quarenta reais).

DOTAÇÕES

14.10.00.4.4.90.52.00

40.10.00.4.4.90.52.00

40.11.00.4.4.90.52.00

15.10.00.4.4.90.52.00

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, a Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela FORNECEDORA, DIEGO LUIZ MARTINELLI, em 19/07/2022.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT
(EM SUBSTITUIÇÃO)

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2022 - SEDUC

PROCESSO Nº 18696/2022-82.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 14023/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MASTER ELETRDOMÉSTICOS EIRELI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de lavadoras e secadoras de roupa, a serem utilizados nas UME'S da Secretaria Municipal de Educação, nos Abrigos e Casas de Acolhimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 2: R\$ 128.992,50 (cento e vinte e oito mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÕES

14.10.00.4.4.90.52.00

40.10.00.4.4.90.52.00

40.11.00.4.4.90.52.00

15.10.00.4.4.90.52.00

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal da Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela FORNECEDORA, FERNANDA APARECIDA VIEIRA FRITZEN, em 19/07/2022.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT
(EM SUBSTITUIÇÃO)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9/2022 - SEPLAN

PROCESSO Nº 64393/2021-60.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 16.017/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ALGAR SOLUÇÕES EM TIC S/A.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços mensais de conectividade IP (Internet Protocol) à internet, a ser utilizado pelas unidades organizacionais desta Prefeitura, conforme requisição formulada pelo Departamento de Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicações – DETIC, da Secretaria Municipal de Planejamento e Inovação.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: Lote 1: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

DOTAÇÕES	EMPENHOS
14.10.00.3.3.90.40.00.12.361.00 20.2000	11092/2022
42.10.00.3.3.90.40.00.04.126.01 07.2851	11108/2022

UNIDADE: SEPLAN.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, a Secretária Municipal de Planejamento e Inovação, em substituição, ROBERTA RODRIGUES HERRERA, e pela CONTRATADA, JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA, e PATRICIA CRISTIANE JUNQUEIRA MARQUES RODRIGUES, em 15/07/2022.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT
(EM SUBSTITUIÇÃO)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10/2022 - SEPLAN

PROCESSO Nº 64393/2021-60.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 16.017/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e WIRELESS COMM SERVICES LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços mensais de conectividade IP (Internet Protocol) à internet, a ser utilizado pelas unidades organizacionais desta Prefeitura, conforme requisição formulada pelo Departamento de Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicações – DETIC, da Secretaria Municipal de Planejamento e Inovação.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: Lote 2: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

DOTAÇÕES	EMPENHOS
14.10.00.3.3.90.40.00.12.361.00 20.2000	11097/2022
42.10.00.3.3.90.40.00.04.126.01 07.2851	11111/2022

UNIDADE: SEPLAN.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, a Secretária Municipal de Planejamento e Inovação, em substituição, ROBERTA RODRIGUES HERRERA, e pela CONTRATADA, JOSÉ ANTONIO SOARES DA SILVA, em 15/07/2022.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT
(EM SUBSTITUIÇÃO)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 94/2022 - SECULT

PROCESSO Nº 25751/2022-17.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 13.044/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e EXPANSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de locação, incluindo a montagem e desmontagem de equipamento de sonorização, iluminação, gerador e mão de obra necessários para utilização no evento

“UNESCO - SANTOS CIDADE CRIATIVA - POLO CENTRO HISTÓRICO”, a ser realizado no Centro Histórico da Cidade de Santos/SP - Praça Mauá, Arcos do Valongo e Museu Pelé, no período de 21 a 24 de julho de 2022.

VIGÊNCIA: 2 (dois) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: Lote 1: R\$ 268.795,33 (duzentos e sessenta e oito mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.3 9.00.13.392.0046.2173.

NOTA DE EMPENHO Nº 12438/2022.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e pela CONTRATADA, MANUEL FRANCISCO DE PONTE DE JESUS, em 15/07/2022.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT
(EM SUBSTITUIÇÃO)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 95/2022 - SECULT

PROCESSO Nº 30460/2022-13.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 13.052/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e POTENZA SOM E LUZ & BORGES LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de equipamentos de sonorização, iluminação, gerador e painel de led, e demais itens necessários para evento “XIV Conferência Anual da Rede de Cidades Criativas da UNESCO - SANTOS CIDADE CRIATIVA – Congresso e Expo Cidades”, a ser realizado no Blue Med Convention Center - Santos, localizado a Pr. Almirante Gago Coutinho, 29 - Ponta da Praia, em Santos/SP, no período de 18 a 23 de julho de 2022.

VIGÊNCIA: 1 (um) mês a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: Lote 1: R\$ 172.100,85 (cento e setenta e dois mil e cem reais e oitenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.3 9.00.13.392.0046.2173.

NOTA DE EMPENHO Nº 12440/2022.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e pela CONTRATADA, ALEXSANDRO POTENZA LIMA, em 15/07/2022.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT
(EM SUBSTITUIÇÃO)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 96/2022 - SECULT

PROCESSO Nº 25762/2022-25.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 13045/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CAPE GESTÃO DE EVENTOS EIRELI.

OBJETO: Prestação de serviços de locação, incluindo a montagem e desmontagem de equipamentos de projeção, painel de led e tela e mão de obra necessários para utilização no evento “UNESCO - SANTOS CIDADE CRIATIVA – POLO CENTRO HISTÓRICO”.

VIGÊNCIA: 3 (três) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: Lote 1: R\$ 269.600,00 (duzentos e sessenta e nove mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.3 9.00.13.392.0046.2173.

NOTA DE EMPENHO Nº 12442/2022.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL e pela CONTRATADA, JÚLIO CÉSAR TEIXEIRA DA COSTA, em 15/07/2022.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT
(EM SUBSTITUIÇÃO)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 97/2022 - SECULT

PROCESSO Nº 26805/2022-71.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 13050/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CAPE GESTÃO DE EVENTOS EIRELI.

OBJETO: Prestação de serviços de locação, incluindo a montagem e desmontagem da infraestrutura composta de: palco, tendas, sanitários químicos, mão-de-obra e demais itens necessários para evento “UNESCO - SANTOS CIDADE CRIATIVA - POLO CENTRO HISTÓRICO”, a ser realizado no Centro Histórico da Cidade de Santos - Praça Mauá, Arcos do Valongo, Museu Pelé, Teatro Guarani entre outros, Estado de São Paulo, no período de 21 a 24 de julho de 2022.

VIGÊNCIA: 1 (um) mês a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: Lote 1: R\$ 312.700,00 (trezentos e doze mil e setecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.3 9.00.13.392.0046.2173.

NOTA DE EMPENHO Nº 12441/2022.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, Sr. RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e pela CONTRATADA, JÚLIO CÉSAR TEIXEIRA DA COSTA, em 15/07/2022.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT
(EM SUBSTITUIÇÃO)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 98/2022 - SECULT

PROCESSO Nº 36455/2022-98.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 13.053/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CAPE GESTÃO DE EVENTOS EIRELI.

OBJETO: Prestação de serviços de locação, incluindo a montagem e desmontagem de equipamento de sonorização, iluminação, gerador, painel de led e mão de obra necessários para utilização no evento "XIV Conferência Anual da Rede de Cidades Criativas da UNESCO - SANTOS CIDADE CRIATIVA – Conferência e Encerramento", a ser realizado no Blue Med Convention Center, localizado na Praça Almirante Gago Coutinho, nº 29 – Ponta da Praia – Santos/SP, no período de 18 a 23 de julho de 2022.

VIGÊNCIA: 2 (dois) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: Lote 1: R\$ 603.000,00 (seiscentos e três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.39.00.13.392.0046.2173.

NOTA DE EMPENHO Nº 12620/2022.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, Sr. RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e pela CONTRATADA, JÚLIO CÉSAR TEIXEIRA DA COSTA, em 15/07/2022.

THALITA FERNANDES VENTURA

CHEFE DO DERAT

(EM SUBSTITUIÇÃO)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 99/2022 - SECULT

PROCESSO Nº 31739/2022-98.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 16.039/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e FRONT ESTRUTURAS EIRELI - EPP.

OBJETO: Prestação de serviços de CONTROLADOR DE ACESSO, necessários à realização do evento 'UNESCO – SANTOS CIDADE CRIATIVA – POLO CENTRO HISTÓRICO'.

VIGÊNCIA: 5 (cinco) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: Lote 1: R\$ 54.389,00 (cinquenta e quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.39.00.13.392.0046.2173.

NOTA DE EMPENHO Nº 12431/2022.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e pela CONTRATADA, RITA DE CÁSSIA VIEIRA BORGES, em 15/07/2022.

THALITA FERNANDES VENTURA

CHEFE DO DERAT

(EM SUBSTITUIÇÃO)

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO Nº 73/2022 - SEDUC

PROCESSO Nº 40153/2021-51.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA UME "DR. SAMUEL AUGUSTO LEÃO DE MOURA".

OBJETO: Doação de "02 (duas) Caixas de som bluthooth SK41 5W, marca speaker, 5W 0FX; 05 (cinco) Câmeras HF, Modelo VHL 1120, Intelbrás; 02 (dois) Ventiladores de parede Ventura; 01 (um) Quadro de planejamento mensal 1,00x0,90; 01 (um) Quadro de planejamento semanal e 01 (uma) Caixa de som".

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, a Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela DOADORA, ELIANE CORREIA LAURENTINO, em 19/07/2022.

THALITA FERNANDES VENTURA

CHEFE DO DERAT



ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS

P.A 30636/2022-10 – BANDEIRA TRANSPORTE DE CARGAS LTDA – Indeferido pedido de cancelamento do auto de infração 52324, pois não foi emitido de acordo com a legislação vigente.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Certidão de Débitos de Tributos Municipais

Processo nº 258377/2022-44 - LUCILIO FRANCO DE GODOI - Expedida a certidão número 886/2022

Processo nº 258294/2022-19 - SANTOS LIXO ZERO - Indeferido face a existência de débitos

Processo nº 258282/2022-30 - LK CONSIG INTERMEDIACOES DE CREDITO LTDA - Expedida a certidão número 887/2022

Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários

Processo nº 259078/2022-17 - MARIANA GUARNIERI DE CAMPOS TEBET 30080144888 - Expedida a certidão número 890/2022

Processo nº 259059/2022-64 - MAR INVESTIMENTOS LTDA - Expedida a certidão número 891/2022

Processo nº 258996/2022-66 - POST & OFFICE - SERVICOS TELEMATICOS EIRELI - Expedida a certidão número 888/2022

Processo nº 258990/2022-80 - SUPERINSPECT SUPERVISAO VIST E INSP SOC CIVIL LTDA - Expedida a certidão número 889/2022

Processo nº 258966/2022-03 - IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTOS - Indeferido face a existência de débitos

Simple Nacional - Alteração da Taxa de licença

Processo nº 259191/2022-11 - DEBORAH CANO CONSULTORIA COMERCIAL LTDA - Deferido : Sim, na forma da Lei. Cancelado o aviso 455307/2022 gerado com o valor da Taxa de Licença Normal e emitido o aviso 455792/2022 com o desconto do Simples Nacional.

Processo nº 259186/2022-81 - MARIA HELENA JACQUES - Deferido : Sim, na forma da Lei. Cancelado

o aviso 455379/2022 gerado com o valor da Taxa de Licença Normal e emitido o aviso 455794/2022 com o desconto do Simples Nacional.

Processo nº 259155/2022-58 - SSA REFORMAS E TREINAMENTOS LTDA - Nada a ser atendido. O aviso 454727/2022 da taxa de Licença, já se encontra com desconto de 50%, tendo em vista ter sido concedido para a empresa o benefício de Micro-Empresa.

Processo nº 259114/2022-71 - VBR SERVICOS ADMINISTRATIVOS E NEGOCIOS LTDA - Deferido : Sim, na forma da Lei. Cancelado o aviso 454197/2022 gerado com o valor da Taxa de Licença Normal e emitido o aviso 455788/2022 com o desconto do Simples Nacional.

Simple Nacional - Impug ao Termo de Indeferimento por Internet

Processo nº 259156/2022-11 - B2B - LAZER LTDA - MANTENHA- SE O INDEFERIMENTO DA OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL, NOS TERMOS DO INCISO XVI, ART. 17 DA LC 123/2006 E INCISO IV DO ART. 2º E INCISO I, §5 DO ART.6º DA RESOLUÇÃO 140/2018 DO CGSN E RESOLUÇÃO 150/2019 DO CGSN

Solicitação de Benefício de ME/EPP.

Processo nº 258736/2022-45 - BAYSIDE ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS EIRELI - Sim, como requer nos termos do artigo 105 da Lei 3750/1971 para o exercício de 2023.

ATOS DA SALA DO EMPREENDEDOR SANTISTA

Alvará - Empresas / MEI (Ponto de Referência)

258838/2022-15 - RAFA SERVICOS EMPRESARIAIS E AUDITORIA LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

258834/2022-64 - RENATO DE LIMA MARANSALDI 13053224879 - Sim, como MEI, em ponto de referência

258833/2022-00 - PATRICIA RACHEL IBARRA BAQUEDANO 41346015848 - Sim, como MEI, em ponto de referência

258827/2022-07 - ADRIANO CRUZ ANDRADE 25989646836 - Sim, como MEI, em ponto de referência

258815/2022-10 - MATHEUS RODRIGUES DA SILVA RIBEIRO 44246283886 - Sim, como MEI, em ponto de referência

258772/2022-17 - SILEIDE DA SILVA RODOVALHO 38002998871 - Sim, como MEI, em ponto de referência

258732/2022-94 - FORMA - ESCOLA DE NATACAO E DANCA LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência

258712/2022-87 - QUIMTECH SOLUCOES ANALITICAS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

258704/2022-59 - DMS SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

258697/2022-95 - JEFFERSON LIMA DE ALMEIDA 27843635890 - Sim, como MEI, em ponto de referência

258693/2022-34 - CARLA REGINA ANDRADE CARVALHO - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO

Benefícios IPTU / TRLD

Processo nº 242685/2022-67 - ANA LUCIA CALIXTO - Sim, na forma da lei para o exercício de 2023 quanto ao desconto de 50% no Imposto Predial e nas Taxas Correlatas.

Processo nº 242436/2022-62 - CARLOS ROBERTO MEDEIROS - Indeferido, por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 242400/2022-15 - ROSA MARIA PEREIRA DOS SANTOS - Indeferido, por não comprovar residir no imóvel e por falta de documentação comprobatória

Processo nº 242396/2022-40 - CLAUDIA CORREA BITENCOURT - Sim, na forma da lei para o exercício de 2023 quanto ao desconto de 50% no Imposto Predial e nas Taxas Correlatas.

Com base no que preceitua o Artigo 24, § 3º do CTM, relacionamos os carnês de IPTU, cuja remessa foi prejudicada, devido a impossibilidade de entrega do aviso, recusa do contribuinte ou ainda, o contribuinte não compareceu para retirada. Abaixo segue os endereços e avisos à disposição para retirada nesta SECATRI.

LANÇAMENTO	AVISO	ANO BASE	EXERCÍCIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	Nº	COMPL.	PROCESSO
04.021.013.000	219062	2018	2022	RUA CLÓVES	0		18386/2004-11
04.021.013.000	219063	2019	2022	RUA CLÓVES	0		18386/2004-11
04.021.013.000	219064	2020	2022	RUA CLÓVES	0		18386/2004-11
36.015.018.001	219054	2020	2022	AVENIDA SÃO FRANCISCO	404		33887/2022-56
36.015.018.002	219056	2020	2022	AVENIDA SÃO FRANCISCO	406		33887/2022-56

36.015.018.003	219057	2020	2022	AVENIDA SÃO FRANCISCO	406		33887/2022-56
36.015.018.004	219058	2020	2022	AVENIDA SÃO FRANCISCO	406		33887/2022-56
41.078.018.000	218970	2020	2022	RUA ALBERTO GÊ TIBIRIÇÁ PASSOS	47		31358/2022-54
68.036.015.097	219036	2022	2022	RUA FREI FRANCISCO SAMPAIO	291	71	9556/2021-41
78.107.001.015	218984	2018	2022	RUA ALM. ERNESTO DE MELO JÚNIOR	43	303	17285/2022-42
78.107.001.015	218985	2019	2022	RUA ALM. ERNESTO DE MELO JÚNIOR	43	303	17285/2022-42
78.107.001.015	218986	2020	2022	RUA ALM. ERNESTO DE MELO JÚNIOR	43	303	17285/2022-42

ITALO BENETTI BERNARDI
CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO
SECATRI-DEATRI-SEFIN

Com base no que preceitua o Artigo 24, § 3º do CTM, relacionamos os carnês de IPTU, cuja remessa foi prejudicada, devido a impossibilidade de entrega do aviso, recusa do contribuinte ou ainda, o contribuinte não compareceu para retirada. Abaixo segue os endereços e avisos à disposição para retirada nesta SECATRI.

LANÇAMENTO	AVISO	ANO BASE	EXERCÍCIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	Nº	AP.	PROCESSO
36.025.078.001	219151	2018	2022	RUA BRAS CUBAS	239		258019/2022-12
36.025.078.001	219152	2019	2022	RUA BRAS CUBAS	239		258019/2022-12
36.025.078.001	219153	2020	2022	RUA BRAS CUBAS	239		258019/2022-12

46.042.003.016	219086	2018	2022	RUA XAVIER PINHEIRO	173	25	019895/2022-44
46.042.003.016	219087	2019	2022	RUA XAVIER PINHEIRO	173	25	019895/2022-44
46.042.003.016	219088	2020	2022	RUA XAVIER PINHEIRO	173	25	019895/2022-44
47.018.024.000	219051	2018	2022	RUA PADRE ANCHIETA	60		106710/2014-11
47.018.024.000	219052	2019	2022	RUA PADRE ANCHIETA	60		106710/2014-11
47.018.024.000	219053	2020	2022	RUA PADRE ANCHIETA	60		106710/2014-11

ITALO BENETTI BERNARDI
CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO
SECATRI-DEATRI-SEFIN



**SECRETARIA
DE GESTÃO**

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 3142-P-DEGEPAT/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, designa, a partir de 01 de outubro de 2021, o Sr. VANDERLEI CARVALHO MASSE, registro nº. 24.338-6, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, Seção de Saúde da Família da Areia Branca, Coordenadoria de Atenção Básica de Saúde da Zona Noroeste, Departamento de Atenção Básica de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 19 de julho de 2022.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 3144-P-DEGEPAT/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. FELIPE GIBERTONI SANTIAGO, registro nº 35.422-5, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Departamento de Articulação, Secretaria Municipal de Governo, durante o impedimento, por licença médica, do Sr. Mateus de Souza Oliveira, no período de 17 de junho a 10 de julho de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 19 de julho de 2022.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 3146-P-DEGEPAT/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. FELIPE GIBERTONI SANTIAGO, registro nº 35.422-5, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente,

para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Departamento de Articulação, Secretaria Municipal de Governo, durante o impedimento, por licença médica, do Sr. Mateus de Souza Oliveira, no período de 10 de agosto a 17 de setembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 19 de julho de 2022.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

Abono de Faltas

Processo nº 250017/2022-95 - P.D. nº 462969 - ANDRESSA NISHIMAEUEJO - DEFERIDO o afastamento por licença acompanhante no dia 20/06/2022 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 247754/2022-65 - P.D. nº 460701 - VANESSA DOS SANTOS NEIVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 10/06/2022 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED

Processo nº 241393/2022-16 - P.D. nº 454295 - ALCIDES MAGRI JUNIOR - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 20/05/2022 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Abono Permanência

Processo nº 232544/2022-17 - MARISTELA TRISTAO FRANCO - Defiro o abono permanência, nos termos do artigo 83, § 1º, 2º e 3º da L.C. 592/06

Processo nº 260746/2021-51 - CLAUDIA REGINA ZIMMERMANN - Indeferido em face da manifestação do IPREVSANTOS.

Averbação de tempo de serviço

Processo nº 253369/2022-39 - TANIA REGINA BIZERRA - Averbem-se 02 anos, 07 meses e 06 dias de serviços prestados à PMS como Celetista, referente aos períodos de 02/09/1991 a 30/05/1992 e de 01/06/1992 a 31/03/1994 nos termos do artigo 156 da Lei 4623/1984.

Insalubridade/Periculosidade

Processo nº 258657/2022-71 - MICAEL GUIMARAES DA SILVA - Autorizo nos termos da manifestação da SEFIS.

Processo nº 240133/2022-60 - JOSILEIDE SILVA - Indeferido em face da manifestação da SEFIS.

Processo nº 203165/2021-76 - THIAGO AGGIO ZANAROLI - Indeferido em face da manifestação da SEFIS.

Licença Prêmio Gozo

Processo nº 251753/2022-14 - WILSON GONCALVES FERREIRA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 01/08/2022, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 243361/2022-09 - LUCIENE FONSECA DOS SANTOS SODRE - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 11/08/2022, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 242580/2022-07 - PAULO HONORIO BARBOZA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 01/08/2022, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 236543/2022-98 - JOSE CARLOS SOARES DE MENEZES - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 01/08/2022, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Reconsideração Abono de Faltas

Processo nº 200358/2022-74 - PD nº 412.500 - LUCIANA SOARES DUCLOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 20/08/2021 a 23/08/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEP/COMED.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 20 DE JULHO DE 2022

Processo nº: 11063/94-72 - ANA MARIA SOARES DO NASCIMENTO COSTA - REVOGO despacho exarado em 14/06/1995, face à manifestação da SEBDIR/CCP/DEGEPAT/SEGES.

ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13058/2022

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão, o Pregão Eletrônico nº. 13058/2022 - processo nº. 30619/2022-09, cujo objeto é a **contratação de empresa para fornecimento de elementos podotáteis, totem acessível e placas com informativo em braile, incluindo os serviços de instalação na Praça Mauá e entorno do Paço Municipal: Palácio José Bonifácio - Centro - Santos/SP, incluindo material, equipamentos e mão de obra**, conforme descrição constante no Anexo I, do Edital. O encerramento do recebimento

das propostas dar-se-á em **03/08/2022** às 09h00 e a disputa de lances ocorrerá em **03/08/2022** às 10h30.

Vistoria Técnica Obrigatória: A vistoria técnica dar-se-á de segunda a sexta feira, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, no seguinte local: Praça Mauá s/n - Centro - Santos/SP, sob responsabilidade do Arq. Roger Improta Martins, mediante agendamento através do tel. (13) 3201-5209 com a sessão administrativa do Departamento.

O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados a partir do dia **21/07/2022**, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações-e".

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato pelo telefone (13) 3201-5733/3201-5165 e e-mail comlic1@santos.sp.gov.br.

Santos, 20 de julho de 2022

**FLÁVIO INÁCIO DOS SANTOS
COORDENADOR DE LICITAÇÕES -
EM SUBSTITUIÇÃO**

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13060/2022

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão, o Pregão Eletrônico nº. 13060/2022 - processo nº. 21803/2022-69, cujo objeto é a **contratação de empresa para execução de serviços de recuperação de passeios e portal na Rua Um, lixeira na Rua Oito, e adequação na rede de drenagem do Caminho dos Milionários - Morro do Pacheco - Santos/SP, incluindo material, mão de obra e equipamentos**, conforme descrição constante no Anexo I, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em **04/08/2022** às 14h00 e a disputa de lances ocorrerá em **04/08/2022** às 15h30.

Vistoria Técnica Obrigatória: A vistoria técnica dar-se-á de segunda-feira à sexta-feira, das 09h00 às 11h30 e das 14h30 às 17h30, nos seguintes locais: **Rua Um, Rua Oito e Caminho dos Milionários - Morro do Pacheco - Santos - SP**, mediante agendamento prévio através do tel. (13) 3258-5111/3258-6486, com o Eng. Ricardo P.C.A. de Carvalho.

O Edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados a partir do dia **21/07/2022**, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações-e".

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato pelo telefone (13) 3201-5733/3201-5165 e e-mail comlic1@santos.sp.gov.br.

Santos, 20 de julho de 2022

**FLÁVIO INÁCIO DOS SANTOS
COORDENADOR DE LICITAÇÕES -
EM SUBSTITUIÇÃO**

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I

AVISO DE EDITAL

A Comissão Permanente de Licitações – COMLIC I, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 – 4º andar, CEP. 11010-080, comunica que, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Municipal nº 3.327/16, está procedendo à seguinte licitação:

**TOMADA DE PREÇOS Nº 13515/2022-
TIPO MENOR PREÇO
PROCESSO Nº 23929/2022-78
REGIME DE EXECUÇÃO:
EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.**

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção de calçadas, guias e sarjetas danificadas pelas raízes e remoção de árvores em diversos Bairros da Região da Orla e Zona Intermediária – Município de Santos/SP, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos.

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SESERP

Entrega dos envelopes: até às 11h00 do dia **10/08/2022**, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações no local supramencionado.

Abertura dos envelopes: **10/08/2022** às 11h15 no mesmo local.

VISTORIA TÉCNICA OBRIGATÓRIA: A vistoria técnica dar-se-á de segunda a sexta feira, das 9h00 às 12h00 ou das 14h00 às 17h00, partindo do seguinte local: Pça Mauá, s/nº - Centro - Centro/SP, estendendo-se a área do presente objeto, mediante agendamento através dos tels. (13) 3229-8811, ramais 8805 ou 8806 com o Sr. Marcio Augusto Salgueiro Lima ou a Seção Administrativa do Departamento.

Cópia do Edital da Tomada de Preços poderá ser consultada, a partir do dia **22/07/2022**, no site da Prefeitura de Santos no link do licitasantos: <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/> (acessar 13515/2022-Download).

A sessão de abertura dos envelopes poderá ser acompanhada pelo público em geral, no link <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/> (acessar 13515/2022-Download)

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (13) 3201-5733/3201-5165 ou através do e-mail comlic1@santos.sp.gov.br no horário das 08h00 às 17h00.

Santos, 20 de julho de 2022

Comissão Permanente de Licitações I

**DILMARA A. PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE**

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 – 4º andar – Centro - Santos, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 13038/2022 – Processo nº 42321/2021-25**, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de polimento em piso de mármore de carrara no hall do Museu Pelé, incluindo fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, à empresa RESINA ECOLÓGICA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, lote 01, no valor de R\$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais).

Santos, 20 de julho de 2022.

**DILMARA A PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I -
COMLIC I - PREGOEIRA**

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, 25 4º andar – Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 17.041/2022- Processo n.º 30.684/2022-62**, cujo objeto é a seleção de pro-

postas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de material de escritório (papéis) a serem utilizados nas diversas unidades, projetos e serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS, da Secretaria Municipal de Governo - SEGOV e da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações-SIEDI, conforme a seguir:

Empresa vencedora do lote 01: BIO AMÉRICA COMÉRCIO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA

LOTE 1 (COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1.1	Bobina de papel; para calculadora; medindo no mínimo 55 mm x 30m.	UND	300	Silfer	3,24	972,00
1.2	Envelope de papelaria; em papel tipo Kraft; tipo saco; sem impressão; medindo aproximadamente 260 x 360mm (larg x alt); podendo ser adquirido nas cores ouro, parda ou branca.	UND	2560	Scrity KN	0,44	1.126,40
1.3	Envelope de papelaria; papel tipo Kraft; gramatura 90 g/m ² ; tipo saco; sem impressão; medindo aproximadamente 240x340mm (larg x alt); com aba; na cor branca ou reciclado.	UND	5060	Scrity KN	0,40	2.024,00
1.4	Envelope de papelaria; papel tipo Kraft; tipo saco; sem impressão; medindo aprox. 162 x 229mm (larg x alt); com aba; podendo ser adquirido nas cores ouro, natural ou branca.	UND	1060	Scrity KN	0,25	265,00
1.5	Envelope de papelaria; em off-set; tipo ofício; sem impressão; medindo aproximadamente 114 x 229mm (larg x alt); apresentando janela em polipropileno; na cor branca.	UND	1060	Scrity	0,21	222,60
1.6	Envelope de papelaria; em off-set; pesando 75g/m ² ; tipo ofício; sem impressão; medindo aproximadamente 114 x 229mm (larg x alt); branca.	UND	1260	Scrity	0,16	201,60
1.7	Envelope para convite; medindo aproximadamente 163x225 mm (larg x alt.); em cores diversas.	UND	120	Scrity	1,01	121,20

Valor estimado do Lote 01: R\$ 4.932,80 (quatro mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

Empresa vencedora do lote 02: BIO AMÉRICA COMÉRCIO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA

LOTE 2 (COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
2.1	Papel celofane de papelaria; feito de polipropileno bi-orientado (Bopp); gramatura de 18 g/m ² ; fornecido em folha de 20 microns; no tamanho aproximado de 85,0 x 100,0cm; em pacote com 50 unidades; podendo ser adquirido em cores diversas.	UND	68	Cromus	3,78	257,04
2.2	Papel color set de papelaria; gramatura 180g/m ² ; medindo aproximadamente 48 x 66cm; podendo ser adquirido em cores diversas.	UND	488	Nova Print	4,90	2.391,20
2.3	Papel tipo Couchê; formato A4; medindo 210x297mm; na cor branca; embalado em embalagem Bopp, pacote com 100fls.	PCTE	27	Usapel	6,02	162,54
2.4	Papel para cartão pessoal; apresentação em folhas micro-serri-lhadas, sem impressão; gramatura pesando 180G/M ² ; no formato A4; em caixa contendo 20 folhas; podendo ser adquirido nas cores Branca e Berilo.	CAIXA	15	Kaz	43,80	657,00
2.5	Papel para flip chart; em papel sulfite; medindo aproximadamente 660 x 960 mm; pesando 72g/m ² ; na cor branca; para ser utilizado em cavalete, em pacote de 50 fls.	PCTE	195	Zolar	76,00	14.820,00
2.6	Papel laminado; pesando 63g/m ² ; medindo aprox. 59 x 49cm; podendo ser adquirido em cores diversas.	UND	488	Realce	4,50	2.196,00
2.7	Laminado PVC Adesivado; em papel siliconado; medindo aproximadamente 45cm x 25,0m; frontal 0,080mm; Liner 0,080mm, na cor transparente.	ROLO	30	Kaz	133,00	3.990,00

2.8	Papel sulfite de papelaria; gramatura 75g/m ² ; formato A4; alvura mínima 90%, conforme norma ISO; opacidade mínima 87%; umidade 3,5% (+/-1,0), norma tappi; corte rotativo, pH alcalino, embalagem Bopp, pct com 500 folhas, cor branca.	PCTE	413	Report	35,00	14.455,00
2.9	Papel reciclado, de papelaria; gramatura 75 g/m ² , espessura aproximada 0,097mm, compatível com copiadora de alta tiragem; no formato A4 (210x297mm), alcalino multiuso; embalagem Bopp, com nome original do fabricante do produto, em pacote com 500 folhas; na cor palha, acondicionado em caixa.	PCTE	525	Report	35,50	18.637,50
2.10	Papel sulfite de papelaria; gramatura 75g/m ² ; formato A4 (210 x 297mm); alvura mínima 90%,conforme norma ISO; opacidade mínima 87%; umidade 3,5% (+/-1,0),norma tappi; corte rotativo, pH alcalino, embalagem Bopp, podendo ser adquirido em cores variadas; pacote com 100 folhas.	PCTE	90	Seninha	13,00	1.170,00
2.11	Papel sulfite de papelaria; gramatura 75g/m ² ; formato ofício 2; medindo (216x330) mm; opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5% (+/-1,0),conforme norma tappi; corte rotativo,pH alcalino, embalagem Bopp, podendo ser adquirido em cores diversas, pacote com 500 folhas.	PCTE	113	Report	39,00	4.407,00
2.12	Papel vergê de papelaria; tipo plus; medindo aprox. (297x210) mm; pesando 180g/m ² ; podendo ser adquirida em várias cores, pacote com 100 folhas cada.	PCTE	98	Usapel	57,90	5.674,20
2.13	Papel vergê de papelaria; tipo plus; medindo aprox. (297x210) mm; pesando 90g/m ² ; podendo ser adquirida em várias cores, pacote com 50 folhas cada.	PCTE	98	Filiper- son	57,90	5.674,20
2.14	Papel p/ impressão de fotos; tipo glossy; gramatura 150g/m ² ; formato A-4(210x297mm); c/ acabamento brilhante; cor: branco: embalado em papel bopp.	UND	300	Kaz	3,00	900,00

Valor estimado do Lote 02: R\$ 75.391,68 (setenta e cinco mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos).

Empresa vencedora do lote 03: BIO AMÉRICA COMÉRCIO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA

LOTE 3 (COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
3.1	Papel celofane de papelaria; feito de polipropileno bi-orientado (Bopp); gramatura de 18 g/m ² ; fornecido em folha de 20 microns; no tamanho aproximado de 85,0 x 100,0cm; em pacote com 50 unidades; podendo ser adquirido em cores diversas.	UND	22	Cromus	3,78	83,16
3.2	Papel color set de papelaria; gramatura 180g/m ² ; medindo aproximadamente 48 x 66cm; podendo ser adquirido em cores diversas.	UND	162	Nova Print	4,90	793,80
3.3	Papel tipo Couchê; formato A4; medindo 210x297mm; na cor branca; embalado em embalagem Bopp, pacote com 100fls.	PCTE	8	Usapel	6,02	48,16
3.4	Papel para cartão pessoal; apresentação em folhas micro-serrilhadas, sem impressão; gramatura pesando 180G/M ² ; no formato A4; em caixa contendo 20 folhas; podendo ser adquirido nas cores Branca e Berilo.	CAIXA	5	Kaz	43,80	219,00
3.5	Papel para flip chart; em papel sulfite; medindo aproximadamente 660 x 960 mm; pesando 72g/m ² ; na cor branca; para ser utilizado em cavalete, em pacote de 50 fls.	PCTE	65	Zolar	76,00	4.940,00
3.6	Papel laminado; pesando 63g/m ² ; medindo aprox. 59 x 49cm; podendo ser adquirido em cores diversas.	UND	162	Realce	4,50	729,00
3.7	Laminado PVC Adesivado; em papel siliconado; medindo aproximadamente 45cm x 25,0m; frontal 0,080mm; Liner 0,080mm, na cor transparente.	ROLO	10	Kaz	133,00	1.330,00

3.8	Papel sulfite de papelaria; gramatura 75g/m ² ; formato A4; alvura mínima 90%, conforme norma ISO; opacidade mínima 87%; umidade 3,5% (+/-1,0), norma tappi; corte rotativo, pH alcalino, embalagem Bopp, pct com 500 folhas, cor branca.	PCTE	137	Report	35,00	4.795,00
3.9	Papel reciclado, de papelaria; gramatura 75 g/m ² , espessura aproximada 0,097mm, compatível com copiadora de alta tiragem; no formato A4 (210x297mm), alcalino multiuso; embalagem Bopp, com nome original do fabricante do produto, em pacote com 500 folhas; na cor palha, acondicionado em caixa.	PCTE	175	Report	35,50	6.212,50
3.10	Papel sulfite de papelaria; gramatura 75g/m ² ; formato A4 (210 x 297mm); alvura mínima 90%,conforme norma ISO; opacidade mínima 87%; umidade 3,5% (+/-1,0),norma tappi; corte rotativo, pH alcalino, embalagem Bopp, podendo ser adquirido em cores variadas; pacote com 100 folhas.	PCTE	30	Seninha	13,00	390,00
3.11	Papel sulfite de papelaria; gramatura 75g/m ² ; formato ofício 2; medindo (216x330) mm; opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme norma tappi; corte rotativo,pH alcalino, embalagem Bopp, podendo ser adquirido em cores diversas, pacote com 500 folhas.	PCTE	37	Report	39,00	1.443,00
3.12	Papel vergê de papelaria; tipo plus; medindo aprox. (297x210) mm; pesando 180g/m ² ; podendo ser adquirida em várias cores, pacote com 100 folhas cada.	PCTE	32	Usapel	57,90	1.852,80
3.13	Papel vergê de papelaria; tipo plus; medindo aprox. (297x210) mm; pesando 90g/m ² ; podendo ser adquirida em várias cores, pacote com 50 folhas cada.	PCTE	32	Filiperson	57,90	1.852,80
3.14	Papel p/ impressão de fotos; tipo glossy; gramatura 150g/m ² ; formato A-4(210x297mm); c/ acabamento brilhante; cor: branco: embalado em papel bopp.	UND	100	Kaz	3,00	300,00

Valor estimado do Lote 03: R\$ 24.989,22 (vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos).

Valor total estimado da despesa: R\$ 105.313,70 (cento e cinco mil, trezentos e treze reais e setenta centavos).

Santos, 20 de julho de 2022

**DENISE CALICHIO BOMFIM
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III
PREGOEIRA - COMLIC III**

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICINA DO TRABALHO

CONVOCAÇÃO

A Seção de Medicina do Trabalho convoca os servidores relacionados abaixo para comparecerem à esta Seção nos dias e horários informados para avaliação do médico do trabalho.

LOCAL: Seção de Medicina do Trabalho – SEMED
Rua Cidade de Toledo, 13 - Centro - Santos

REGISTRO	NOME	CARGO	DATA	HORÁRIO
32.316-2	ADRIENNE GARCIA BEZERRA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	25/07	09:20
21.722-4	ANTONIO CARLOS TEIXEIRA ROMAO	MEDICO	25/07	09:30
37.157-5	GIOVANNI BORSATO CAVAGNARI	OFICIAL DE ADMINISTRACAO	25/07	09:40
23.900-4	INES REGINA VIEIRA SIMIAO DAVOGLIO	MEDICO	25/07	09:50
37.721-8	JULIANA MALDONADO DE ALENCAR COSTA	PSICOLOGO	25/07	10:00
30.452-7	LUIZ ROGERIO BASTOS AMATUZZI	MEDICO	25/07	10:10
36.869-6	NAIARA COIMBRA DE BRITO	TECNICO DESPORTIVO	25/07	10:20
37.569-1	PATRICIA SOBRAL DOS SANTOS BERTO	OFICIAL DE ADMINISTRACAO	25/07	10:30
35.264-1	RENATA ANACLETO TOLOI	TECNICO DE FARMACIA	25/07	10:40
37.654-1	ROBERTO MAURICIO RAMOS	OFICIAL DE ADMINISTRACAO	25/07	10:50

**TIAGO BARBOSA DA ROCHA
CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICINA DO TRABALHO
SEMED/COMED/DEGEPAT**

CONVOCAÇÃO

A Seção de Medicina do Trabalho convoca os servidores abaixo relacionados para a realização do **EXAME PERIÓDICO ANUAL**, nos dias e horários determinados. Os servidores deverão comparecer munidos de documento de identificação e **cópia da carteira de vacinação atualizada com a vacina antitetânica e os servidores da Área da Saúde devem apresentar também a Vacina contra Hepatite B.**

Serão suspensos os vencimentos dos servidores que não entrarem em contato no prazo determinado para conclusão dos exames, conforme o Art. 6º da Lei Complementar nº 201 de 26 de dezembro de 1995.

LOCAL: Seção de Medicina do Trabalho – SEMED
Rua Cidade de Toledo, 13 - Centro - Santos

REGISTRO	NOME	CARGO	DATA	HORÁRIO
25.668-5	ADMIR FERREIRA	PROF. ED. BASICA II	25/07	13:40
23.119-1	ADRIANA NEGREIROS CAMPOS	ESP.ED.I-COORD. PEDAGOGICO	25/07	13:50
24.113-3	ALEXANDRE ABDO FILHO	OPERADOR RADIFONICO	25/07	14:00
24.110-9	AMERICO LOPES FILHO	OFICIAL DE ADMINISTRACAO	25/07	14:10
23.025-0	CRISTIANE SIMOES GAMEIRO GUEDES	ESP.ED.I-ORIENT. EDUCACIONAL	25/07	14:20
25.734-5	DANIELA SANTANA DO NASCIMENTO	ESP.ED.I-ASSIST.DE DIRECAO	25/07	14:30
22.608-4	FABIANA RIVEIRO DE MORAIS	CHEFE DE DEPARTAMENTO	25/07	14:40
25.854-1	IRENE PENTEADO COTRIM	PROF. ED. BASICA II	25/07	14:50
22.656-3	KELLI CRISTINA URSINI	OFICIAL DE ADMINISTRACAO	25/07	15:00
25.795-6	LIVIO CELSO PINI	PROF. ED. BASICA II	25/07	15:10
21.948-5	LUCIANA DE LIMA COSTA COELHO	ESP.ED.III-SUPERV.DE ENSINO	25/07	15:20
23.732-1	MARIA DE LOURDES CORDEIRO	PROF. ED. BASICA I	25/07	15:30

TIAGO BARBOSA DA ROCHA
CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICINA DO TRABALHO
SEMED/COMED/DEGEPAT

Atendendo ao disposto no processo 41337/2022-19, a Seção de Medicina do Trabalho convoca o candidato **RAFAEL PONTES SILVA** a comparecer no dia 29/07/2022 às 15H30 para avaliação por Junta Médica na rua Cidade de Toledo, 13- Centro/Santos.

TIAGO BARBOSA DA ROCHA
CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICINA DO TRABALHO
SEMED/COMED/DEGEPAT/SEGES



**COMPANHIA DE
ENGENHARIA DE
TRÁFEGO**

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

COMUNICADO

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

1) FEIRA DE ECONOMIA CRIATIVA / UNESCO SANTOS 2022 – SECULT / PMS – CENTRO

Data: 21/07/2022

Horário: 15h00 às 20h30

Data: 22 a 24/07/2022

Horário: 11h00 às 21h30

Interdição Total: R. do Comércio entre R. José Ricardo e R. Comendador Neto.

Rota Alternativa: Av. Visconde de São Leopoldo

2) SHOWS MÚSICAIS / UNESCO SANTOS 2022 – SECULT / PMS – CENTRO

Data: 21/07/2022

Horário: 19h00 às 24h00

Data: 22 a 24/07/2022

Horário: 18h00 às 21h30

Interdições Totais: R. Cidade de Toledo entre R. Frei Gaspar e R. Augusto Severo; Praça Mauá entre R. General Câmara e R. Cidade de Toledo; R. Augusto Severo entre R. XV de Novembro e R. General Câmara.

Rota Alternativa: R. Tuiuti.

Interdição Total: R. General Câmara entre R. Riachuelo e R. Frei Gaspar.

Rota Alternativa: R. João Pessoa.

Acesso Local: R. Dom Pedro II entre R. João Pessoa e Praça Mauá; R. Dom Pedro II entre Praça Mauá e R. XV de Novembro; R. Riachuelo entre Praça Mauá e R. XV de Novembro.

3) OBRA EMERGENCIAL / RECONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM – SUP-ZOI / SESERP – ESTUÁRIO

Data / Horário: de 00h00 de 22/07 às 18h00 de 26/08/2022

Interdição Total: Av. Afonso Pena (sentido Ponta da Praia / José Menino) entre R. Sen. Lacerda Franco e R. Alexandre Martins.

Rota Alternativa: R. Sen. Lacerda Franco, R. Francisco de Paula Ribeiro, R. Alexandre Martins.

Obs.: Prorrogação do período de interdição.

4) REPARO EM REDE DE ESGOTO – SABESP – ENCRUZILHADA

Data: 23/07/2022

Horário: 08h00 às 12h00

Interdição Total: Av. Washington Luiz (sentido Centro / Praia) entre R. Carvalho de Mendonça e R. Guedes Coelho.

Rota Alternativa: R. Pêrsio de Queiroz Filho.

5) FESTA JULINA – SOCIEDADE DE MELHORAMENTOS, AMIGOS E MORADORES DA VILA BELMIRO – VILA BELMIRO

Data: 23/07/2022

Horário: 15h00 às 22h00

Interdição Total: R. Adolfo Assis entre R. São Paulo e R. Rio de Janeiro.

Rota Alternativa: R. Joaquim Távora.

6) FESTA JULINA – SUP-ZOI / SESERP – MACUCO

Data: 23/07/2022

Horário: 17h00 às 22h00

Interdição Total: R. Cons. João Alfredo entre Av. Siqueira Campos e R. Euzébio de Queiroz.

Rota Alternativa: R. Santos Dumont.

7) CORRIDA E CAMINHADA ILK PANTERA NEGRA – INSTITUTO LUTHER KING

Data: 24/07/2022

Horário: 06h00 às 10h00

Concentração: Av. Samuel Augusto Leão de Moura – Aquário Municipal.

Largada: 07h30

Percurso 8 KM: Av. Samuel Augusto Leão de Moura, Av. Bartolomeu de Gusmão, Av. Vicente de Carvalho e Av. Presidente Wilson (todas sentido José Menino / Ponta da Praia) no contrafluxo, retorna próximo a R. Custódio de Melo, Av. Presidente Wilson, Av. Vicente de Carvalho, Av. Bartolomeu de Gusmão e Av. Samuel Augusto Leão de Moura (todas sentido José Menino / Ponta da Praia), até o Aquário Municipal.

TRECHO	HORÁRIO	MOTIVO	ROTA ALTERNATIVA
Av. Samuel Augusto Leão de Moura entre Av. Cel. Joaquim Montenegro e R. Carlos de Campos.	05h00 às 11h00	Montagem da área de chegada e largada.	Av. Eptácio Pessoa e Av. Rei Alberto I.
Av. Presidente Wilson, Av. Vicente de Carvalho e Av. Bartolomeu de Gusmão (todas no sentido José Menino / Ponta da Praia), entre Av. Sen. Pinheiro Machado e Av. Cel. Joaquim Montenegro.	06h00 às 10h00	Percurso da prova.	Av. Sen. Pinheiro Machado (sentido Praia / Centro), Av. Mal. Floriano Peixoto, Praça Independência, R. Galeão Carvalhal, R. Gov. Pedro de Toledo, Av. Eptácio Pessoa.

ENG. ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES
DIRETOR PRESIDENTE

ATOS DA DIRETORA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convocados os interessados dos processos abaixo relacionados, relativos a Trânsito, a comparecerem, no prazo de (05) cinco dias úteis, à CET-SANTOS, Av. Rangel Pestana, n.º 100 – Vila Mathias, Uptra. para análise e posterior andamento dos mesmos, nos termos do artigo 24 da Lei Federal n.º 9503/97 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

Processo: 57394/2016-45

Interessado: Malho & CIA LTDA

Assunto: Aprovação de Projeto de Legalização de Imóvel Comercial

Local: Rua João Guerra, N.º 127 - Macuco – Santos – SP

LUCIANE BECK
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

ATOS DA GERÊNCIA DE OPERAÇÕES

COMUNICADO VEÍCULO DE PLACAS AYU1880

Nos termos do art. 2º da Resolução n.º 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) BIANCA MAGALHÃES CASTRO PACIFICO, proprietário (a) do veículo de placa AYU1880, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca RENAULT, modelo SANDERO, cor PRATA, que se encontra estacionado há mais de 7 dias na RUA SÃO CAETANO, S/Nº (PRÓXIMO À RUA SÃO SILVESTRE), sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone 0800 77 19 194 opção 02 das 08h00 às 17h00 ou pelo e-mail sac@cetsantos.com.br. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 20 de Julho de 2022

MILTON DUARTE ANTUNES
GERENTE DE OPERAÇÕES

COMUNICADO
VEÍCULO DE PLACAS CNW4288

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) MARCIA APARECIDA FERNANDES DA SILVA, proprietário (a) do veículo de placa CNW4288, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca GM, modelo BLAZER, cor PRATA, que se encontra estacionado há mais de 7 dias na RUA SILVA JARDIM, Nº 295, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone 0800 77 19 194 opção 02 das 08h00 às 17h00 ou pelo e-mail sac@cetsantos.com.br. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 20 de Julho de 2022

MILTON DUARTE ANTUNES
GERENTE DE OPERAÇÕES

COMUNICADO
VEÍCULO DE PLACAS DES5444

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) JOSÉ ANTONIO OLIVEIRA SILVA, proprietário (a) do veículo de placa DES5444, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca MERCEDES BENZ, modelo A 190, cor AZUL, que se encontra estacionado há mais de 3 dias na RUA SILVA JARDIM, Nº 282, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone 0800 77 19 194 opção 02 das 08h00 às 17h00 ou pelo e-mail sac@cetsantos.com.br. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 20 de Julho de 2022

MILTON DUARTE ANTUNES
GERENTE DE OPERAÇÕES



CAIXA DE
ASSISTÊNCIA AO
SERVIDOR PÚBLICO

ATOS DA PRESIDENTE

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 18.07.2022

Processo nº 42392/2022-54 – CLAUDIR NOBREGA DE MORAES: Prejudicado o pedido, nos termos

da Resolução nº 002/2020.

GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES
PRESIDENTE – CAPEP-SAÚDE



INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES
PÚBLICOS

ATOS DO PRESIDENTE

O candidato nomeado através da portaria nº 267/2022– IPREVSANTOS, deverá comparecer até dia 22/07/2022 para retiradas do cronograma para realização dos exames médicos pré-admissionais, na Sede do IPREVSANTOS, localizado a Rua Amador Bueno, 225 – Centro /Santos.

Após a conclusão dos exames médicos pré-admissionais, o candidato deverá aguardar a convocação para a posse, através de publicação no Diário Oficial de Santos, pela Seção de Expediente, Recursos Humanos e Serviços Gerais – SERHU.

No ato da posse, o candidato deverá comparecer munido da documentação abaixo relacionada (em via original e cópia legível).

- Inscrição no PIS/PASEP
- Comprovante de Residência Recente;
- Atestado de antecedentes criminais;
- Carteira Oficial de Identidade (RG ou RNE)
- Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
- Carteira de Reservista (se do sexo masculino) ou Certificado de Dispensa da Incorporação;
- Certidão de Casamento Atualizada;
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 18(dezoito) anos e Cadastro de Pessoa Física (CPF) aos maiores de 08 (oito) anos;
- Diploma exigido para o cargo
- Declaração de bens ou última declaração de imposto de Renda;

Em atendimento à Lei Federal nº8.429/1992 regulamentada pelo Decreto Municipal 7.517/2016, os candidatos deverão apresentar a Declaração de bens valores, nos seguintes termos;

Declaração de próprio punho ou Declaração de Renda Física entregue a Delegacia da Receita Federal, dentro de envelope pardo, tamanho A4, lacrado com cola ou fita adesiva transparente, e por fora do envelope, deverá ser colada a Relação de Documentos preenchida, assinada pelo (a) servidor (a), conforme disposto no Anexo II do Decreto Municipal nº7.517/2016, publicado em 11/08/2016.



OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

ATOS DO OUVIDOR

Inquérito

Processo nº. 292805/2021-78 (461.473) - I - ACOMPANHO o relatório final da COMINQ, com a decisão do Secretário Municipal de Saúde pela aplicação da pena de REPREENSÃO à funcionária LIGIA GIMENEZ HUSHI, registro nº 33.392-2, ocupante do cargo de Médico, observando-se o disposto nos artigos 229, 230 da Lei nº 4.623/84. Advogado Dr. Pedro da Veiga Miranda- OAB/SP nº 259.252;

II - Ao DEGEPAT para anotações e demais providências.



PROCURADORIA GERAL

ATOS DA PROCURADORIA FISCAL

Polo Passivo – Retificação

Processo Digital n. 257683/2022-45 - MARIA JOSE NUNES - DEFIRO, EM FACE DO TEOR DA DOCUMENTAÇÃO APERESENTADA.

Processo Digital Nº 256394/2022-92 - FABIO VILELA - DEFIRO, tendo em vista que o requerente se retirou da sociedade em 2.007, e a baixa por irregularidade junto à DRF se deu em fev/2015.

Processo Digital Nº 229825/2016-81 - JORGE RAUL PASTOR - DEFIRO, tendo em vista que o requerente se retirou da sociedade em set/2006, e que a baixa por irregularidade junto à DRF ocorreu em 2.015.

Polo Passivo – Retificação

Processo Digital Nº 265281/2021-14 - NADA A DEFERIR, tendo em vista que os débitos em aberto estão vinculados à inscrição imobiliária original, cujas execuções fiscais foram ajuizadas contra o antigo proprietário. Em razão da arrematação, foi criada a inscrição n. 23.019.204.997, em nome da requerente e desvinculado dos débitos anteriores.



SECRETARIA DE CULTURA

ATOS DO SECRETÁRIO

COMUNICADO

Informamos que no próximo dia 25 de julho de 2022, haverá a filmagem do longa-metragem " O Sequestro " das 7h00 às 18h00, na Rua do Comércio, Rua Quinze de Novembro, Rua Riachuelo e Bullevard da XV e que as luminárias dessas respectivas vias, ficarão acesas nesse horário: das 7h00 às 18h00, para o bom desempenho da filmagem, com acompanhamento da Santos Film Commission.

RAFAEL LEAL

SECRETÁRIO DE CULTURA DE SANTOS

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Ref.: Processo nº 13218/2021-22

Partícipes: MUNICÍPIO DE SANTOS e MUSEU DE ARTE SACRA DE SANTOS

Justifico a presente dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento entre o Município de Santos, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, e o Museu de Arte Sacra de Santos, organização sem fins lucrativos, legalmente constituída, com objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, inscrita no CNPJ sob o nº 52.248.440/0001-66, com sede na Rua Santa Joana D'arc, nº 795, Morro São Bento - Santos - SP, fundamentada conforme abaixo:

- a Lei Federal nº 13.019/2014 estabelece no inciso II do artigo 31, ser inexigível a realização de chamamento público quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei, na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320/1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

- o Decreto Municipal nº 7.585/2016 estabelece no inciso IV do artigo 16 que não se realizará chamamento público nas hipóteses de inexigibilidade previstas no artigo 31 da Lei Federal no 13.019/2014.

- a Lei nº 4.044, de 30 de junho de 2022 autoriza o poder executivo a conceder subvenção mensal ao Museu de Arte Sacra de Santos, destinada à manutenção, preservação e conservação da enti-

dade.

O presente termo, sob a forma de extrato, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santos.

Santos, 20 de julho de 2022.

RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA



SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO

ATOS DA SECRETÁRIA

COMUNICADO Nº 52 /2022 – SEDUC DE 20 DE JULHO DE 2022

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convida um funcionário indicado pelas Entidades Subvencionadas relacionadas abaixo, em que se considere um representante para cada um dos dias especificados, para participarem da formação em primeiros socorros SAMU nas escolas, oferecida pela Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA Setorial Educação em parceria com a Secretaria de Saúde (SMS) e ministrada pelos profissionais do Núcleo de Educação Permanente em Saúde do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (NEP/SAMU).

Dia 16 de agosto (terça-feira)

Horário: das 8h30 às 12h

1. Assistência à Infância de Santos Gota de Leite
2. Creche Cantinho Alegre
3. Creche e Pré-Escola Lar e Felicidade
4. Creche Espírita Padre Bento
5. Creche Lar Escola Maria Máximo
6. Escola de Educação Infantil Anália Franco
7. Escola de Educação Infantil Casa de Estar
8. Pró Viver Obras Sociais e Educacionais

Dia 16 de agosto (terça-feira)

Horário: das 13h30 às 17h

1. Casa Vó Benedita – Unidade II
2. Centro Interdisciplinar de Educação Especial Simone C. Horcel
3. Creche Cecon Estrela Guia
4. Creche Nossa Senhora do Carmo
5. Creche São Jorge

6. Escola de Educação Especial Meimei
7. Escola de Educação Infantil 13 de maio
8. Escola de Educação Infantil Ancilla Domini

Dia 19 de agosto (sexta-feira)

Horário: das 8h30 às 12h

1. Creche e Educação Infantil Ágape
2. Creche Padre Lúcio Floro
3. Escola de Educação Especial Eduardo Ballerini – Cerex
4. Grupo Amigo do Lar Pobre (GALP)
5. Núcleo de Recreação Infantil Tia Edna
6. Núcleo Educacional e RI Gente Miúda
7. Núcleo Recreação Infantil Amelie Boudet

Dia 19 de agosto (sexta-feira)

Horário: das 13h30 às 17h

1. Centro de Convivência Esperança e Vida – CCEV
2. Centro Educacional Dr. Luiz Lopes – APAE Santos
3. Creche Escola de Educação Infantil Arcanjo Rafael Castelo
4. E. E. E. Hendricus Petrus Stephanys Van Gent
5. Escola de Educação Especial 26 de junho
6. Escola de Educação Especial 4 de agosto
7. Escola de Educação Especial Walter Bergamo
8. Lar das Moças Cegas

Dia 13 de setembro (terça-feira)

Horário: das 8h30 às 12h

1. Creche Anjos do Amanhã e Educação Infantil
2. Creche Casa Mágica
3. Creche Comunitária Amigos I
4. Creche Escola de Educação Infantil Arcanjo Rafael – Marapé I
5. Creche Escola de Educação Infantil Arcanjo Rafael – Marapé II
6. Creche Maria Ignez Barbosa – Pagoba
7. Escola de Educação Inclusiva Célia Pfeifer
8. UACEP – Projeto Minha Comunidade

Dia 13 de setembro (terça-feira)

Horário: das 13h30 às 17h

1. Creche e Escola Nossa Senhora da Divina Providência
2. Creche Ismênia de Jesus
3. Educandário Santista
4. Escola de Educação Especial 30 de Julho
5. Escola de Educação Especial S. Feijó Napne
6. Escola Portuguesa
7. Lar Feliz Creche ABEC – Centro Social Marista Lar Feliz
8. ONG Vidas Recicladas

Dia 16 de setembro (sexta-feira)**Horário: das 8h30 às 12h**

1. Creche comunitária Amigos II
2. Creche comunitária Cantinho do Rádio Clube
3. Creche e Pré-Escola Nossa Senhora das Graças
4. Creche Escola de Educação Infantil Arcanjo Rafael – Chico de Paula
5. Creche Mundo Novo
6. Creche Sonho de Criança
7. Instituto Arte no Dique
8. Instituto de Educação Infantil São José Sagrada Família – Unidade I

Dia 16 de setembro (sexta-feira)**Horário: das 13h30 às 17h**

1. Casa Vó Benedita – Unidade II
2. Creche Casa Mágica
3. Creche Escola de Educação Infantil Arcanjo Rafael – Embaré
4. Creche Lar Escola Irmã Scheilla
5. Creche Maria Ignez Barbosa - Damasco
6. ONG Vidas Recicladas
7. Pró Viver Obras Sociais e Educacionais

Dia 18 de outubro (terça-feira)**Horário: das 8h30 às 12h**

1. Creche Cantinho Alegre
2. Creche Escola de Educação Infantil Arcanjo Rafael – Castelo
3. Creche Escola de Educação Infantil Arcanjo Rafael – Embaré
4. Creche Espírita Padre Bento
5. Escola de Educação Infantil Anália Franco
6. Escola de Educação Infantil Casa de Estar
7. Instituto Arte no Dique
8. Instituto de Educação Infantil São José Sagrada Família – Unidade II

Dia 18 de outubro (terça-feira)**Horário: das 13h30 às 17h**

1. Assistência à Infância de Santos Gota de Leite
2. Creche e Pré-Escola Lar e Felicidade
3. Creche Lar Escola Irmã Scheilla
4. Creche Lar Escola Maria Máximo
5. Creche Nossa Senhora do Carmo
6. Creche São Jorge
7. Escola de Educação Especial Meimei
8. Escola de Educação Infantil 13 de maio

Dia 21 de outubro (sexta-feira)**Horário: das 8h30 às 12h**

1. Centro Interdisciplinar de Educação Especial

Simone C. Horcel

2. Creche Cantinho Alegre
3. Creche Cecon Estrela Guia
4. Creche Espírita Padre Bento
5. Escola de Educação Infantil Anália Franco
6. Escola de Educação Infantil Ancilla Domini
7. Escola de Educação Infantil Casa de Estar

Dia 21 de outubro (sexta-feira)**Horário: das 13h30 às 17h**

1. Creche e Educação Infantil Ágape
2. Creche Padre Lúcio Floro
3. Escola de Educação Especial Eduardo Ballerini – Cerex
4. Grupo Amigo do Lar Pobre (GALP)
5. Instituto de Educação Infantil São José Sagrada Família – Unidade II
6. Núcleo de Recreação Infantil Tia Edna
7. Núcleo Educacional e RI Gente Miúda
8. Núcleo Recreação Infantil Amelie Boudet

Dia 8 de novembro (terça-feira)**Horário: das 8h30 às 12h**

1. Creche Comunitária Amigos II
2. Creche e Escola Nossa Senhora da Divina Providência
3. Creche Ismênia de Jesus
4. Educandário Santista
5. Escola de Educação Especial 30 de Julho
6. Escola de Educação Especial S. Feijó Napne
7. Escola Portuguesa
8. Lar Feliz Creche ABEC – Centro Social Marista Lar Feliz

Dia 8 de novembro (terça-feira)**Horário: das 13h30 às 17h**

1. Centro de Convivência Esperança e Vida – CCEV
2. Centro Educacional Dr. Luiz Lopes – APAE Santos
3. Creche Maria Ignez Barbosa - Damasco
4. E. E. E. Hendricus Petrus Stephanys Van Gent
5. Escola de Educação Especial 26 de junho
6. Escola de Educação Especial 4 de agosto
7. Escola de Educação Especial Walter Bergamo
8. Lar das Moças Cegas

Dia 10 de novembro (quinta-feira)**Horário: das 8h30 às 12h**

1. Casa Vó Benedita – Unidade II
2. Creche Casa Mágica
3. Creche Escola de Educação Infantil Arcanjo Rafael – Chico de Paula
4. Creche Escola de Educação Infantil Arcanjo Rafael – Embaré

5. Creche Lar Escola Irmã Scheilla
6. Creche Maria Ignez Barbosa – Damasco
7. ONG Vidas Recicladas
8. Pró Viver Obras Sociais e Educacionais

Dia 10 de novembro (quinta-feira)

Horário: das 13h30 às 17h

1. Creche Anjos do Amanhã e Educação Infantil
2. Creche Comunitária Amigos I
3. Creche Escola de Educação Infantil Arcanjo Rafael – Marapé I
4. Creche Escola de Educação Infantil Arcanjo Rafael – Marapé II
5. Creche Maria Ignez Barbosa – Pagoba
6. Escola de Educação Inclusiva Célia Pfeifer
7. UACEP – Projeto Minha Comunidade

Dia 6 de dezembro (terça-feira)

Horário: das 8h30 às 12h

1. Assistência à Infância de Santos Gota de Leite
2. Creche comunitária Amigos II
3. Creche comunitária Cantinho do Rádio Clube
4. Creche e Pré-Escola Lar e Felicidade
5. Creche e Pré-Escola Nossa Senhora das Graças
6. Creche e Pré-Escola Nossa Senhora das Graças
7. Creche Escola de Educação Infantil Arcanjo Rafael – Castelo
8. Creche Escola de Educação Infantil Arcanjo Rafael – Chico de Paula
9. Creche Lar Escola Maria Máximo
10. Creche Mundo Novo
11. Creche Sonho de Criança
12. Instituto Arte no Dique
13. Instituto de Educação Infantil São José Sagrada Família – Unidade I
14. Instituto de Educação Infantil São José Sagrada Família – Unidade II

Dia 6 de dezembro (terça-feira)

Horário: das 13h30 às 17h

1. Centro Interdisciplinar de Educação Especial Simone C. Horcel
2. Creche Cecon Estrela Guia
3. Creche Comunitária Cantinho do Rádio Clube
4. Creche Nossa Senhora do Carmo
5. Creche Padre Lúcio Floro
6. Creche São Jorge
7. Escola de Educação Especial Eduardo Ballerini – Cerex
8. Escola de Educação Especial Meimei

9. Escola de Educação Infantil 13 de maio
10. Escola de Educação Infantil Ancilla Domini
11. Instituto de Educação Infantil São José Sagrada Família – Unidade I
12. Núcleo de Recreação Infantil Tia Edna

Dia 8 de dezembro (quinta-feira)

Horário: das 8h30 às 12h

1. Centro de Convivência Esperança e Vida – CCEV
2. Centro Educacional Dr. Luiz Lopes – APAE Santos
3. Creche e Educação Infantil Ágape
4. E. E. E. Hendricus Petrus Stephanys Van Gent
5. Escola de Educação Especial 26 de junho
6. Escola de Educação Especial 4 de agosto
7. Escola de Educação Especial Walter Bergamo
8. Grupo Amigo do Lar Pobre (GALP)
9. Lar das Moças Cegas
10. Núcleo Educacional e RI Gente Miúda
11. Núcleo Recreação Infantil Amelie Boudet

Dia 8 de dezembro (quinta-feira)

Horário: das 13h30 às 17h

1. Creche Anjos do Amanhã e Educação Infantil
2. Creche Comunitária Amigos I
3. Creche e Escola Nossa Senhora da Divina Providência
4. Creche Escola de Educação Infantil Arcanjo Rafael – Marapé I
5. Creche Escola de Educação Infantil Arcanjo Rafael – Marapé II
6. Creche Ismênia de Jesus
7. Creche Maria Ignez Barbosa – Pagoba
8. Creche Mundo Novo
9. Creche Sonho de Criança
10. Educandário Santista
11. Escola de Educação Especial 30 de Julho
12. Escola de Educação Especial S. Feijó Napne
13. Escola de Educação Inclusiva Célia Pfeifer
14. Escola Portuguesa
15. Lar Feliz Creche ABEC – Centro Social Marista Lar Feliz
16. UACEP – Projeto Minha Comunidade

Local: Auditório do Centro Darcy Ribeiro – Formação, Pesquisa e Tecnologia Educacional - Rua São Paulo nº 40 A, Vila Belmiro, Santos.

O responsável pela Entidade Subvencionada deve enviar para o e-mail cipa-seduc@santos.sp.gov.br a relação com os nomes completos dos participantes e seus respectivos cargos até o dia 3 de agosto.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO Nº 86 /2022- CIPA/SEDUC DE 20 DE JULHO DE 2022

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os servidores cipeiros, titulares e suplentes, para participarem da 2ª Reunião Ordinária da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA Setorial Educação, a ser realizada no dia 27 de julho de 2022, das 9h30 às 11h30, no Núcleo de Educação para a Paz (NEP), da Secretaria da Educação – Seduc, Praça dos Andradas, 27 – Centro, Santos.

CRISTINA A.R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 20 DE JULHO DE 2022

Processo Administrativo n.º 027899/2022-51. INDEFIRO O REQUERIMENTO, de conformidade com a manifestação do DEAFIN/SEDUC.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EMPREENDEDORISMO,
ECONOMIA CRIATIVA E
TURISMO**

ATOS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022-SEECTUR

**ATO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, INSTITUÍDA
PELA PORTARIA Nº 1, DE 2022 – SEECTUR
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO
OFICIAL DO MUNICÍPIO, NA EDIÇÃO DE 14 DE
JULHO DE 2022, PÁGINA 81, POR ERRO MATE-
RIAL DE DIGITAÇÃO DA ORIGEM**

Onde se lê: BLOCO “B” - Esportes, Lutas Marciais e Lazer

Leia-se: BLOCO “B” – Corpo & Mente

Onde se lê: BLOCO “E” – Danças

Leia-se: BLOCO “E” – Artes

Os demais termos da publicação permanecem como estão.

**PRESIDENTE - FLÁVIA NEVES DANTAS – REGISTRO
Nº 29.291-2**



**SECRETARIA
DE GOVERNO**

ATOS DO COMITÊ GESTOR INTERSETORIAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA PRIMEIRÍSSIMA E DA PRIMEIRA INFÂNCIA

CONVOCAÇÃO

O Departamento de Articulação – DEARTI/SEGOV, por intermédio da Sra. Fernanda dos Santos Pereira, Coordenadora do Comitê, CONVOCA os membros do Comitê para reunião a ser realizada no dia 25 de julho de 2022, às 14 horas, no Centro de Capacitação Prof. Darcy Ribeiro, sito à Rua São Paulo, 40A - Vila Matias - Santos.

Pauta:

- Monitoramento/Acompanhamento dos Eixos temáticos “Cultura”;
- Assuntos gerais.

Dessa forma, ficam convocados os representantes das Secretarias:

I – Secretaria Municipal de Governo,
DEARTI:

Fernanda dos Santos Pereira;

Tais Pereira Aguiar;

Wellington Paulo da Silva Araújo;

Alessandra de Sousa Franco;

Maria do Carmo Sofia de Paula;

COJUV:

Gustavo Ignácio Prado.

II – Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Katia Aparecida Guimarães Ramires;

Suplente: Cristina da Costa Rodrigues;

III – Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Carolina Ozawa;

Suplente: Danielle Abujamra Siufy Nardez;

IV – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Titular: Samanta Lima Venâncio;

Suplente: Rodrigo Salvador Lachi;

V – Secretaria Municipal Cultura:

Titular: Cristina de Almeida Vida Madeira Costa;

Suplente: Patrícia de Pontes Ribeiro;

VI – Secretaria Municipal de Esportes:
Titular: Cláudio Zanin Eduardo;
Suplente: Alexsander José Guedes;

VII – Secretaria Municipal de Segurança:
Titular: Marcos Moura Alves dos Santos;
Suplente: Israel Danilo de Sousa;

IX – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA:
Titular: Igor Braga Perrone;

X – Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS:
Titular: Rayssa Ramos Barja;

XI – Conselho Municipal de Saúde de Santos - CMSS:
Titular: Lenina Bento da Silva;
Suplente: Aline Bento Stipanich;

XII – Conselho Municipal de Educação - CME:
Titular: Fabiana Riveiro de Moraes;
Suplente: Suzete Faustina dos Santos.

20 de julho de 2022.

FERNANDA DOS SANTOS PEREIRA
COORDENADORA DO COMITÊ
DEARTI/SEGOV



SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE

ATOS DA SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 20/07/2022

Processo nº 44.396/2021-03 – ALIANÇA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 52.209/2021-10 – ALIANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME: Compareça o interes-

sado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 52.213/2021-89 – ALIANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 52.215/2021-12 – ALIANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 47.960/2021-31 – VICENTE MATEUS COUTO MONTEIRO: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 44.166/2021-45 – KATHIA REGINA BARROS BICA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convoca-

ções diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 53.745/2021-33 – HOSPITAL ANA COSTA S/A: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 52.619/2021-43 – RESIDENCIAL MONT TREMBLANT: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 53.530/2021-77 – CONDOMÍNIO EDIFÍCIO FLORIANO PEIXOTO: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 19/07/2022

Processo nº 43.327/2022-28 – MANOELLA SANTOS NUNES VIEIRA CANCHERINI: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para atender a Lei Complementar nº 220/1996 com os seguintes documentos: registro junto aos órgãos municipais; documento de registro do responsável técnico habilitado no órgão profissional competente; documento que comprove o vínculo do profissional com a empresa (ART). O agendamento e atendimento serão realizados às terças e quintas-feiras, das 09h00 às 11h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no

máximo três processos por agendamento.

Processo nº 42.630/2022-31 – ANDRÉ GONÇALVES FERNANDES: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 39.590/2022-40 – CONRADO DOS REIS ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 40.297/2022-52 – ENGETELLES REFORMAS E CONSTRUÇÃO LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 20/07/2022

Processo nº 26.779/2022-63 – LILIAN ALVAREZ LIMA DE OLIVEIRA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0358/2022 – RSCC – SEGRESI.

Processo nº 41.783/2022-14 – PEDRO MARQUES PATROCÍNIO: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0438/2022 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 20/07/2022

Processo nº 44.396/2021-03 – ALIANÇA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA: Compareça

o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 52.209/2021-10 – ALIANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 52.213/2021-89 – ALIANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 52.215/2021-12 – ALIANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 47.960/2021-31 – VICENTE MATEUS COUTO MONTEIRO: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 atra-

vés do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 44.166/2021-45 – KATHIA REGINA BARROS BICA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 53.745/2021-33 – HOSPITAL ANA COSTA S/A: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 52.619/2021-43 – RESIDENCIAL MONT TREMBLANT: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 53.530/2021-77 – CONDOMÍNIO EDIFÍCIO FLORIANO PEIXOTO: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.



SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DA SUBPREFEITURA DOS MORROS

NOTIFICAÇÃO 018/2022 – SUP M

MUNICÍPIO DE SANTOS, com sede na Praça Visconde de Mauá s/nº, inscrito no C.N.P.J. sob nº 58.200.015/0001-83, na qualidade de Contratante, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e com base nas informações contidas no Processo Administrativo nº 5 1102/2021-82 referente a contenção de encosta, adequação do sistema de drenagem e reconstrução de passeios na Pedro Borges Gonçalves, no Morro José Menino, vem ADVERTIR a empresa contratada CONSTRUTORA E INCORPORADORA 3 Z LTDA - ME, C.N.P.J. Nº 50.751.056/0001-56, com sede na Rua Senador Lacerda Franco, Nº 124, Bairro Aparecida, em Santos/SP, CEP: 11025-180, na pessoa de sua representante legal, CHARLENE MARQUES SERRÃO, inscrita no CPF sob nº 313.128.578-89, pelo atraso injustificado na execução dos serviços no atendimento ao cronograma Físico Financeiro, conforme cláusula 8ª do contrato 03/2022 – SUP-M, estipulado na Ordem de Execução de Serviços anexa ao referido Processo Administrativo.

Em obediência ao artigo 5º, inciso LV da Constituição da República e artigo 87, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, fica assegurado à NOTIFICADA a oportunidade de defesa, no prazo de 05(cinco) dias úteis contados da data do recebimento da presente notificação.

Santos, 14 de julho de 2022.

LEANDRO VASCONCELOS DA SILVA
SUBPREFEITO REGIONAL DOS MORROS



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E NORMAS TÉCNICAS DA ZONA 3

EDITAL Nº 125/2022 - SEFISO-Z3

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 3, através do presente edital,

torna público para todos os efeitos legais que lavrou Auto de Infração Nº 06458, de 11/07/2022, em nome de TRANSPORTES SANCAP S/A, CNPJ Nº 58.129.651/0001-66, no valor de R\$ 6.176,22 (seis mil cento e setenta e seis reais e vinte e dois centavos), por não atendimento a intimação de nº 135498-B, expedida em 30/03/2022, com prazo de trinta dias para regularizar as instalações de tanques e bombas de combustível. Infração ao disposto no Art. 510 da Lei 3531/68. Penalidade prevista no Art. 604 II da Lei 3531/68. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias contados desta publicação, devendo o autuado para tanto dirigir-se à Rua XV de Novembro, Nº 195, 7º Andar, de segunda à sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Fica notificado o autuado ainda que poderá oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa, Nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado na Av. Martins Fontes, nº 465. Processo Nº 52497/2006-29.

Santos, 19 de julho de 2022.

ARQ.º ALBERTO S. RAMOS
CHEFE DA SEFISO-Z3

EDITAL Nº 126/2022 - SEFISO-Z3

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 3, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que lavrou Auto de Infração Nº 0103, de 21/06/2022, em nome de NORBERTO CARVALHO RAMOS JR., CPF Nº 102.002.258-20, no valor de R\$ 1.726,48 (hum mil setecentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos), não cumprimento da intimação de nº 138508-B, referente a regularização de obra. Infração ao disposto no Art. 110 IV da L.C. 1025/2019. Penalidade prevista no Art. 115 III da L.C. 1025/2019. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias contados desta publicação, devendo o autuado para tanto dirigir-se à Rua XV de Novembro, Nº 195, 7º Andar, de segunda à sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Fica notificado o autuado ainda que poderá oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa, Nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado na Praça Doutor Augusto Cerqueira, nº 80. Processo Nº 52052/2021-41.

Santos, 19 de julho de 2022.

ARQ.º ALBERTO S. RAMOS
CHEFE DA SEFISO-Z3

EDITAL Nº 127/2022 - SEFISO-Z3

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 3, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que lavrou Auto de Infração Nº 06455, de 11/07/2022, em nome de ANTONIO VICENTE DOS SANTOS, CPF Nº 595.904.918-04, no valor de R\$ 3.604,88 (três mil seiscentos e quatro reais e oitenta e oito centavos), por não atendimento a intimação de nº 135495-B, expedida em 10/03/2022, com prazo de trinta dias para recompor o imóvel a sua forma original tendo em vista o despacho de indeferimento lavrado em 11/01/2022 no processo nº 91406/2000-58 ao seu pedido de aprovação de projeto arquitetônico para legalização de obra executada sem a devida licença. Infração ao disposto no Art. 169 § 1º da L.C. 1006/2018. Penalidade prevista no Art. 174 VI da L.C. 1006/2018. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias contados desta publicação, devendo o autuado para tanto dirigir-se à Rua XV de Novembro, Nº 195, 7º Andar, de segunda à sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Fica notificado o autuado ainda que poderá oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa, Nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado na Av. Eleonor Roosevelt, nº 456. Processo Nº 62619/2011-06.

Santos, 19 de julho de 2022.

ARQ.º ALBERTO S. RAMOS
CHEFE DA SEFISO-Z3



**SECRETARIA
DE SAÚDE**

ATOS DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o procedimento licitatório realizado através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.215/2022, do processo nº 13.463/2022-57, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de medicamentos:

KALOPA®, REDOXON® 200MG/ML GOTAS, OSCILLOCOCCINUM®, TRAUMEEL® S, ACHEFLAN® AEROSSOL, PREDSIM® GOTAS 11 MG/ML E MINI-LAX®, para atendimento a MANDADOS JUDICIAIS, foi DESERTO.

Santos, 20 de julho de 2022.

RENATA AGUILAR RAMIRES LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÕES – SAÚDE
EM SUBSTITUIÇÃO

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.179/2022
PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 64.110/2021-43

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

DECIO CAMARGO – PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA - EPP

- Lote 01: RPR- SÍFILIS

Quantidade Estimada : 30.000 Testes

Preço Unitário : R\$ 0,12

Marca/Fabricante : LABORCLIN

PACTUAL COMERCIAL LTDA - EPP

- Lote 02: KIT PARA DETERMINAÇÃO DE SÍFILIS POR IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO

Quantidade Estimada : 5.000 Testes

Preço Unitário : R\$ 3,45

Marca/Fabricante : MEDTESTE

Santos, 20 de julho de 2022.

RENATA AGUILAR RAMIRES LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE
EM SUBSTITUIÇÃO

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.198/2022
PARA REGISTRO DE PREÇOS – MANDADOS
JUDICIAIS
PROCESSO Nº 27.425/2022-36

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

E.R DOS SANTOS FARMACIA - ME

- Lote 08: CL. DE DULOXETINA 60MG.

Quantidade Estimada : 450 capsulas

Preço Unitário : R\$ 3,87

Marca/Fabricante : Genérico / Eurofarma

Os lotes 1, 3, 7 e 9 foram desertos e os lotes 2, 4, 5, 6 e 10 resultaram fracassados.
Santos, 20 de julho de 2022.

RENATA AGUILAR RAMIRES LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE
EM SUBSTITUIÇÃO

COMUNICADO

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o procedimento licitatório realizado através do PRE-GÃO ELETRÔNICO Nº 15.216/2022, do processo nº 33.933/2022-71, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando o fornecimento de material de enfermagem: CATETER INTERMITENTE HIDROFÍLICO SEM TOQUE E TEGADERM® 1624W – 6X7 CM, para atendimento a MANDADOS JUDICIAIS, resultou FRACASSADO.

Santos, 20 de julho de 2022.

RENATA AGUILAR RAMIRES LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE
EM SUBSTITUIÇÃO

COMUNICADO

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o procedimento licitatório realizado através do PRE-GÃO ELETRÔNICO Nº 15.190/2022, do processo nº 26.737/2022-13, cujo objeto é a aquisição de SONDAS DE GASTROSTOMIA, TIPO BOTTON TAMANHOS: 12FR, 14FR, 16FR, 18FR E 20FR, resultou FRACASSADO.

Santos, 20 de julho de 2022.

RENATA AGUILAR RAMIRES LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE
EM SUBSTITUIÇÃO

FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 03/2017 - CHAMADA DE PROJETOS PARA INGRESSO NA INCUBADORA DE EMPRESAS DO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS.

RESULTADO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS

A Fundação Parque Tecnológico de Santos faz saber:

I) Em atenção ao item 10.4 do Edital acima mencionado, publica nesta data o RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE PROJETOS, sendo aprovados os seguintes projetos:

A. GMEI TECNOLOGIA. – Responsáveis: Leonardo Gazolli.

II) Ficam os responsáveis pelos projetos acima, CONVOCADOS para apresentação dos documentos indicados no item 11 do referido Edital, no prazo de 7 (sete) dias úteis, contados desta publicação.

ROGÉRIO VILANI
DIRETOR PRESIDENTE

FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS

COMUNICADO:

A Fundação Arquivo e Memória de Santos comunica que, devido a dedetização de seus prédios, não haverá expediente nos dias e endereços:

Dia 22/07/2022

Arquivo Central – Rua Amador Bueno, nº 22, Centro, Santos

Arquivo Permanente (Fams A.P) – Rua Amador Bueno, nº 61, Centro, Santos

Dia 29/07/2022

Outeiro de Santa Catarina (Sede) – Rua Visconde do Rio Branco, nº 48, Centro, Santos

Arquivo Intermediário (Fams A.I) – Rua da Constituição, nº 62, Centro, Santos

Casa da Frontaria Azulejada – Rua do Comércio, nº 94, Centro, Santos

LUIZ DIAS GUIMARÃES
DIRETOR PRESIDENTE

PRODESAN - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S.A.

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL 017/2022 **PROCESSO Nº 254/2022** **COMUNICADO Nº 01**

A PRODESAN – Progresso e Desenvolvimento de Santos S. A. comunica que, por razões decorrentes de fatos supervenientes à abertura da licitação, está procedendo a revogação do Pregão Eletrônico 17/2022 com fundamento no art. 62 da Lei nº 13303/2016, observado o que dispõem os parágrafos desse mesmo artigo.

Santos, 20 de julho de 2022.

LUCAS MEDEIROS RODRIGUES DE SOUZA
PREGOEIRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES - COMLIC

JORGE TELÉSFORO BRANCO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES - COMLIC

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL 026/2022 **PROCESSO Nº 304/2022** **COMUNICADO Nº 03**

Comunicamos que após análise da impugnação interposta pela empresa UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, devidamente apreciada pela Unidade requisitante (DRH - Departamento de Recursos Humanos) e da AJ - Assessoria Jurídica, o Sr. Diretor-Presidente decidiu acompanhar o parecer da AJ, acolhendo a impugnação oferecida, pelas razões contidas no processo.

Dessa forma, em razão das alterações efetuadas no Edital, a licitação segue suspensa liminarmente “sine die”.

Santos, 20 de julho do 2022.

LUCAS MEDEIROS RODRIGUES DE SOUZA
PREGOEIRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES - COMLIC

JORGE TELÉSFORO BRANCO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES - COMLIC

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO JUÍZO DA 118ª ZONA ELEITORAL DE SANTOS

EDITAL Nº 005/2022

DESIGNAÇÃO DE ELEITORES COMO ADMINISTRADORES DE PRÉDIOS E COORDENADORES DE ACES- SIBILIDADE NAS ELEIÇÕES GERAIS 2022

A Doutora ARIANA CONSANI BREJÃO DEGREGÓRIO GERÔNIMO, Juíza da 118ª Zona Eleitoral de Santos, no uso de suas atribuições legais,

VEM tornar público, a tantos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, o inteiro teor da Portaria nº 004/2022, a qual designa eleitores para atuarem como Administradores de Prédios e Coordenadores de Acessibilidade nas Eleições Gerais 2022, que segue em anexo e é parte integrante deste.

E para que se lhe dê ampla divulgação, determinou a MMª. Juíza Eleitoral que o presente Edital seja publicado no Diário Oficial do Município de Santos/SP.

Dado e passado nesta cidade.

Santos, 19 de julho de 2022.

**ARIANA CONSANI BREJÃO DEGREGÓRIO GERÔNIMO
JUÍZA ELEITORAL**

EDITAL Nº 006/2022

NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO GERAL, MEMBROS E ESCRUTINADORES DA JUNTA ELEITORAL

A Doutora ARIANA CONSANI BREJÃO DEGREGÓRIO GERÔNIMO, Juíza Presidente da Junta Eleitoral da 118ª ZE - SANTOS, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nomeou os eleitores constantes da tabela abaixo, aos quais competem as atividades voltadas à apuração do pleito de 2022, que será instalada no cartório eleitoral e os trabalhos terão início às 16 horas do dia 02 de outubro de 2022 e, na hipótese de haver segundo turno, também às 16 horas do dia 30 de outubro de 2022.

MEMBRO(A)	TÍTULO ELEITORAL	FUNÇÃO ELEITORAL
LUCIENE CRISTINA MELLO	106932670159	SECRETÁRIA GERAL DA JUNTA ELEITORAL
ALINE ANTONIO GOMES SUCOMINE	203996420191	MEMBRO DA JUNTA ELEITORAL
ALEXSANDRA LIMA CERQUEIRA	257081140132	ESCRUTINADOR
RAFAELA NASCIMENTO DE ANDRADE	263022160116	ESCRUTINADOR
ALLAN PUMPUTIS DE OLIVEIRA	301671180141	AUXILIAR DE ESCRUTÍNIO
CELSO CLAYTON DA SILVA	414626300175	AUXILIAR DE ESCRUTÍNIO
EDSON FERNANDES DA SILVA	152983560124	AUXILIAR DE ESCRUTÍNIO
FERNANDA SOUZA MARQUES LINDINHO MORENO	291050440116	AUXILIAR DE ESCRUTÍNIO
LUCIANA GUIDORIZZI MARIZ DE OLIVEIRA	228800210183	AUXILIAR DE ESCRUTÍNIO
KRISSIA DIAS DE OLIVEIRA MOURA	389873890167	AUXILIAR DE ESCRUTÍNIO
MARIA SIMONE JIQUILIN	67069610141	AUXILIAR DE ESCRUTÍNIO
MARINA NADAIS GONÇALVES	326017550116	AUXILIAR DE ESCRUTÍNIO
MELISSA MITSUE CUNHA PIRES OKADA YAMASHITA	272957200183	AUXILIAR DE ESCRUTÍNIO
MONIQUE BUENO DOS SANTOS	355849730191	AUXILIAR DE ESCRUTÍNIO
VIVIANE ANDREIA DE PONTE MELO	341686480141	AUXILIAR DE ESCRUTÍNIO

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital será publicado na forma da lei.
Santos, 19 de julho de 2022.

**ARIANA CONSANI BREJÃO DEGREGÓRIO GERÔNIMO
PRESIDENTE DA JUNTA ELEITORAL
DA 118ª ZE - SANTOS/SP**

PORTARIA Nº 004/2022

A Doutora ARIANA CONSANI BREJÃO DEGREGÓRIO GERÔNIMO, Juíza de Direito da 118ª Zona Eleitoral da Comarca de Santos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e CONSIDERANDO os termos da Resolução TSE nº 23.669/2021, artigo 8º, que faculta ao Juiz Eleitoral a nomeação de eleitores para atuarem como auxiliares dos trabalhos eleitorais e cumprirem outras atribuições a seu critério;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de distribuir e regulamentar as atribuições dos auxiliares que atuarão como Administradores de Prédio nos 52 (cinquenta e dois) locais de votação requisitados por este Juízo Eleitoral;

RESOLVE:

I - Designar os eleitores constantes da TABELA I, para atuarem como Administradores de Prédio durante os trabalhos das Eleições 2022;

II - Designar as pessoas constantes da TABELA II como Coordenadores de Acessibilidade;

III - Atribuir aos Administradores de Prédio as seguintes atividades:

a) Proceder à sinalização do prédio e das salas onde serão instaladas as seções, conforme orientações recebidas da Justiça Eleitoral, até 1º de outubro de 2022, 1º Turno, e, até 29 de outubro de 2022, se houver 2º Turno;

b) Acompanhar a equipe do cartório, na véspera do pleito, nos procedimentos de conferência e ajuste da sinalização e instalação das seções do prédio;

c) Comparecer ao local de votação sob sua responsabilidade nos dias 1º de outubro de 2022, 1º Turno, e, 29 de outubro de 2022, se houver 2º turno, a partir das 07:30 horas, para recebimento das urnas eletrônicas;

d) Abrir o prédio, para recepcionar mesários e auxiliares da Justiça da Eleitoral, nos dias 02 de outubro de 2022, 1º Turno, e, 30 de outubro de 2022, se houver 2º turno, a partir das 06:30 horas;

e) Distribuir as urnas eletrônicas e material de votação para os Mesários, zelando pela segurança dos materiais e integridade dos equipamentos sob sua responsabilidade;

f) Proceder à coleta de assinaturas nas listas de presença dos Auxiliares Eleitorais que prestarem serviços no local de votação nos dias de realização do pleito no 1º Turno e, se houver, no 2º Turno;

g) Ao final dos trabalhos de votação, receber dos Mesários, separadamente, as urnas eletrônicas, cabines de votação, material de trabalho e os envelopes contendo a mídia e os documentos de cada seção;

h) Permanecer no local de votação até que sejam retirados pela Justiça Eleitoral as urnas eletrônicas e os materiais de votação.

IV - Atribuir ao Coordenador de Acessibilidade, as seguintes atividades:

a) Auxiliar o Administrador do Prédio na execução das atividades constantes do inciso III, letras "a" até "g";

b) Verificar se as condições de acessibilidade do local de votação para o dia da eleição estão adequadas, adotando as medidas possíveis;

c) No dia da eleição, orientar e de atender as pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida no local de votação.

V - Convocar, para conhecimento quanto às orientações sobre os procedimentos a serem adotados nos locais de votação, nos termos do artigo 11 da Resolução TSE nº 23.669/2021, os Administradores de Prédio e os Coordenadores de Acessibilidade, para reunião de orientação que se realizará no Auditório da OAB/Santos, no dia 30 de agosto de 2022, às 15 horas.

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Santos, 19 de julho de 2022.

ARIANA CONSANI BREJÃO DEGREGÓRIO GERÔNIMO
JUÍZA ELEITORAL

TABELA I

LOCAL DE VOTAÇÃO	RESPONSÁVEL	TÍTULO	FUNÇÃO
ALZIRA MARIA TAVARES - EE PROFESSORA	Sandra de Souza Stefanone	123368680159	Administrador de Prédio
ANÍZIO BENTO - UME	Fabiana Correia Cortes	238823790124	Administrador de Prédio
BARNABÉ - EE	Gisele Cabral Gonçalves	127964750141	Administrador de Prédio
BARTOLOMEU DE GUSMÃO - EE PADRE	Ana Claudia Ramos Correa Luizon	207172970183	Administrador de Prédio
BENEVENUTO MADUREIRA - EE PROFESSOR	Maria Brígida Navarro	59507940124	Administrador de Prédio
CELY DE MOURA NEGRINI - UME	Alessandra dos Santos	238875690159	Administrador de Prédio
CLÓVIS BANDEIRA BRASIL - UME GENERAL	Valéria Caxilé Barbosa	105291060141	Administrador de Prédio
CYRO DE ATHAÍDE CARNEIRO - UME	Eliete Pomponet Fidalgo	238979610108	Administrador de Prédio
ESCOLA AMERICANA DE SANTOS	Adriana de Oliveira Costa Correa	106431700167	Administrador de Prédio
ESMERALDO TARQUÍNIO - UME PREFEITO	Andressa da Silva Andrade Costa	223769310124	Administrador de Prédio
FERNANDO COSTA - UME DOUTOR	Lourival Pereira Melo	41400070116	Administrador de Prédio
FERNANDO DE AZEVEDO - EE PROFESSOR	Rosete Aparecida Itagyba	83095970175	Administrador de Prédio
FRANCISCO MEIRA - EE PROFESSOR	Fátima Aparecida de Oliveira	41700030116	Administrador de Prédio
GRACINDA MARIA FERREIRA - EE PROFESSORA	Kátia Cristina Zimmermann Matsui	256834350116	Administrador de Prédio
JOÃO IGNÁCIO DE SOUZA - UME VEREADOR	Tatiana Dip Rossi Moraes	105861530175	Administrador de Prédio
JOÃO OCTÁVIO DOS SANTOS - EE	William Luiz da Silva	334626300175	Administrador de Prédio
JOÃO WALTER SAMPAIO SMOLKA - UME	Janaína Olga Pereira	238979560132	Administrador de Prédio
JOSÉ CARLOS DE AZEVEDO JÚNIOR - UME	Maria de Lourdes Cordeiro	59880600116	Administrador de Prédio
JOSÉ DA COSTA E SILVA SOBRINHO - UME	Luciana Barroso da Silva	256757460116	Administrador de Prédio
JOSÉ SÁ PORTO - UME	Sueli de Souza Vieira Rocha	57572110191	Administrador de Prédio
LAURIVAL RODRIGUES - UME	Pedro Rogério Rodrigues	208215090132	Administrador de Prédio
LEONARDO NUNES - UME PADRE	Rosa Cristina Agapito Galvão	159627280116	Administrador de Prédio
LUIZ CARLOS PRESTES - UME	Priscilla Pimentel Lorca Pio	163577020116	Administrador de Prédio
MAGALI ALONSO - UME	Renata Garcez Rollo Mehl	256987860167	Administrador de Prédio

MARIA DE LOURDES BORGES BERNAL – UME PROFESSORA	Maria Cristina dos Santos	105068260183	Administrador de Prédio
MARIA PATRICIA FOGAÇA- UME	Eliane de Oliveira Prado	203970160116	Administrador de Prédio
MÁRIO DE ALMEIDA ALCÂNTARA - UME	Ivone Barros Dantas	106236650124	Administrador de Prédio
MARTINS FONTES – UME	Mirian Maria Prado Cheida	106265780141	Administrador de Prédio
MONTE CABRÃO - UME	Márcia Velista Cavalcante	105064390141	Administrador de Prédio
NELSON DE TOLEDO PIZA – UME DOUTOR	Salete de Souza Alves Ferreira Rodrigues	105097270167	Administrador de Prédio
NEVES PRADO MONTEIRO - EE	Hebe Kuwahara	182129520175	Administrador de Prédio
OSWALDO JUSTO – UME	Marli Firmino Sampaio	106264050124	Administrador de Prédio
PAULO FILGUEIRAS JÚNIOR – EE DOUTOR	Fabiana Antonieta dos Santos Juliani Gonçalves Danella	216511320116	Administrador de Prédio
PAULO GOMES BARBOSA - UME	Rosemar Nizzoli Padilha	106090700141	Administrador de Prédio
PEDRO CRESCENTI – UME PROFESSOR	Sonia Maria Firveda Gomes	105214720183	Administrador de Prédio
RICARDO SAMPAIO CARDOSO - UME JUDOCATA	Verginia Soares Alonso	209051460191	Administrador de Prédio
RUBENS LARA - UME DEPUTADO	Araceli Alves Braz Lourenço	256692960132	Administrador de Prédio
SAMUEL AUGUSTO LEÃO DE MOURA – UME	Eliane Correia Laurentino	263603260116	Administrador de Prédio
SANTISTA – UME COLÉGIO	Liliane Claro de Rezende	106514270108	Administrador de Prédio
SÃO JOSÉ - INSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Simone Ferreira	197896070132	Administrador de Prédio
SENIOR - COLÉGIO	Luis Gustavo Cecchi Catalan	256930070141	Administrador de Prédio
SESI - 087	Nelson Martins de Oliveira Bastos	105082320159	Administrador de Prédio
SESI - 412	Albertina Ferreira Fernandes Reis	216504530183	Administrador de Prédio
THEREZINHA DE JESUS SIQUEIRA PIMENTEL - UME	Sueli Correia Nascimento de Souza	267813110124	Administrador de Prédio
VINTE E OITO DE FEVEREIRO – UME	Luciane Ladislau Silva Ramos	180568070183	Administrador de Prédio
WALDERY DE ALMEIDA – UME	Rosiney do Nascimento	41831870108	Administrador de Prédio
ZULMIRA CAMPOS - EE PROFESSORA	Rikson Batista de Asevedo	244016260175	Administrador de Prédio

UNIFESP - CAMPUS CARVALHO	Emerson Stefanoviciaus D'Anela	203998680159	Administrador de Prédio
UNIMES - CAMPUS FEFIS	Michael Evangelista Alves	394304910183	Administrador de Prédio
SÃO JUDAS - CAMPUS UNIMONTE	Jaqueline Camisa	87958460655	Administrador de Prédio
UNIP-CAMPUS RANGEL PESTANA	Regina Célia Felix França	201117230116	Administrador de Prédio
UNISANTOS - CAMPUS DOM IDÍLIO	Emerson Santos Rodrigues	238853400132	Administrador de Prédio

TABELA II

LOCAL DE VOTAÇÃO	RESPONSÁVEL	TÍTULO	FUNÇÃO
ALZIRA MARIA TAVARES - EE PROFESSORA	Arlete Araujo da Silva	41814040159	Coordenador de Acessibilidade
ANÍZIO BENTO - UME	Karla Regina Jesus Grilo	105182950183	Coordenador de Acessibilidade
BARNABÉ - EE	Katleia Rodrigues	212113130159	Coordenador de Acessibilidade
BARTOLOMEU DE GUSMÃO - EE PADRE	Marcia Cristina Garcia Nunes	106519730159	Coordenador de Acessibilidade
BENEVENUTO MADUREIRA - EE PROFESSOR	Marta Maria de Queiroz	175052290183	Coordenador de Acessibilidade
CELY DE MOURA NEGRINI - UME	Sabrina Augusta do Nascimento Neiva	208245840175	Coordenador de Acessibilidade
CLÓVIS BANDEIRA BRASIL - UME GENERAL	Cristiane Amaro da Silva Santos	238894450124	Coordenador de Acessibilidade
CYRO DE ATHAÍDE CARNEIRO - UME	Cristina da Silveira Franco	106132260116	Coordenador de Acessibilidade
ESCOLA AMERICANA DE SANTOS	Helen Mara Tineo	302070490141	Coordenador de Acessibilidade
ESMERALDO TARQUÍNIO - UME PREFEITO	Angelica Otero	105011340175	Coordenador de Acessibilidade
FERNANDO COSTA - UME DOUTOR	Jussara dos Santos Jardim	175067630159	Coordenador de Acessibilidade
FERNANDO DE AZEVEDO - EE PROFESSOR	Marlis Patricio Pessoa	41507000124	Coordenador de Acessibilidade
FRANCISCO MEIRA - EE PROFESSOR	Ana Lucia Andrade de Barros dos Santos	163578150108	Coordenador de Acessibilidade
GRACINDA MARIA FERREIRA - EE PROFESSORA	Maria Aparecida Lopes	106255430167	Coordenador de Acessibilidade
JOÃO IGNÁCIO DE SOUZA - UME VEREADOR	Daniela Oliveira Rodovalho	114539720230	Coordenador de Acessibilidade
JOÃO OCTÁVIO DOS SANTOS - EE	Sidnei de Oliveira	216090810141	Coordenador de Acessibilidade
JOÃO WALTER SAMPAIO SMOLKA - UME	Elisângela Sabino Marques Lima	267731320191	Coordenador de Acessibilidade
JOSÉ CARLOS DE AZEVEDO JÚNIOR - UME	Aline dos Santos	197891040175	Coordenador de Acessibilidade

JOSÉ DA COSTA E SILVA SOBRINHO - UME	Camila Chiara	197903610141	Coordenador de Acessibilidade
JOSÉ SÁ PORTO - UME	Evelyn Campos de Camargo	257048520191	Coordenador de Acessibilidade
LAURIVAL RODRIGUES - UME	Rúbia Medina de Oliveira Tavares	257107520159	Coordenador de Acessibilidade
LEONARDO NUNES - UME PADRE	Cibele Solange Gonçalves de Brito	105566450141	Coordenador de Acessibilidade
LUIZ CARLOS PRESTES - UME	Angela Maria Soares Oliveira de Souza	174950540132	Coordenador de Acessibilidade
MAGALI ALONSO - UME	Cristiane Maria de Jesus	238836990116	Coordenador de Acessibilidade
MARIA DE LOURDES BORGES BERNAL - UME PROFESSORA	Júlia Maia Duarte Gregório	41625300175	Coordenador de Acessibilidade
MARIA PATRICIA FOGAÇA - UME	Valkiria Rodrigues de Carvalho	106773290116	Coordenador de Acessibilidade
MÁRIO DE ALMEIDA ALCÂNTARA - UME	Marcia Regina Santos de Oliveira	202010330132	Coordenador de Acessibilidade
MARTINS FONTES - UME	Natalia Rodrigues de Moraes	256716010132	Coordenador de Acessibilidade
MONTE CABRÃO - UME	Rosilene Fulgeri Gomes	128124010167	Coordenador de Acessibilidade
NELSON DE TOLEDO PIZA - UME DOUTOR	Liliana Marina Ayala Fernandes	59525340175	Coordenador de Acessibilidade
NEVES PRADO MONTEIRO - EE	Cristiane Fagundes	283868780132	Coordenador de Acessibilidade
OSWALDO JUSTO - UME	Alessandra Regina de Oliveira	220047290141	Coordenador de Acessibilidade
PAULO FILGUEIRAS JÚNIOR - EE DOUTOR	Clineu Parise Filho	106486030191	Coordenador de Acessibilidade
PAULO GOMES BARBOSA - UME	Marinês Felix Cardoso	267811540132	Coordenador de Acessibilidade
PEDRO CRESCENTI - UME PROFESSOR	Ana Lucia dos Santos	41588710116	Coordenador de Acessibilidade
RICARDO SAMPAIO CARDOSO - UME JUDOCATA	Karina de Jesus Marcolino Amparo	262900680183	Coordenador de Acessibilidade
RUBENS LARA - UME DEPUTADO	Marcio de Oliveira Medeiros	238842210159	Coordenador de Acessibilidade
SAMUEL AUGUSTO LEÃO DE MOURA - UME	Patrícia Pereira de Oliveira	217752320124	Coordenador de Acessibilidade
SANTISTA - UME COLÉGIO	Maria Emilia Rodrigues Silva	185728060159	Coordenador de Acessibilidade
SÃO JOSÉ - INSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Sueli Rodrigues Queiroz Almeida	41389910132	Coordenador de Acessibilidade
SENIOR - COLÉGIO	Heloisa Helena Cecchi Carvalho Gomes	106147300175	Coordenador de Acessibilidade
SESI - 087	Tatiana Rodrigues Castro de Sousa	256810540116	Coordenador de Acessibilidade
SESI - 412	Normando Pereira de Jesus	106270240191	Coordenador de Acessibilidade

THEREZINHA DE JESUS SIQUEIRA PIMENTEL - UME	Liane Veiga Domingues	106931950141	Coordenador de Acessibilidade
VINTE E OITO DE FEVEREIRO - UME	Paula Adriana Teixeira dos Santos	204966830132	Coordenador de Acessibilidade
WALDERY DE ALMEIDA - UME	Márcia Cristina da Silva Ferreira	145387330108	Coordenador de Acessibilidade
ZULMIRA CAMPOS - EE PROFESSORA	André Menezes da Costa	177654370167	Coordenador de Acessibilidade
UNIFESP - CAMPUS CARVALHO	Marcos Antonio Rodrigues	119767690248	Coordenador de Acessibilidade
UNIMES - CAMPUS FEFIS	Thiago Miguel de Souza	311538980132	Coordenador de Acessibilidade
SÃO JUDAS - CAMPUS UNIMONTE	Keila Soares Lima	170007190272	Coordenador de Acessibilidade
UNIP-CAMPUS RANGEL PESTANA	Anderson Almeida de Barros França	238927560132	Coordenador de Acessibilidade
UNISANTOS - CAMPUS DOM IDÍLIO	William Ferreira dos Santos	341696640116	Coordenador de Acessibilidade

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

COMUNICADO

Processo Administrativo nº: 475/2022.

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Interessada: Divisão de Conservação e Manutenção.

Objeto: Aquisição de Materiais para Sinalização Visual e Tátil na Câmara Municipal de Santos.

Em face aos elementos constantes no processo administrativo nº 475/2022, a Diretoria de Planejamento comunica que a Mesa Diretora, com base no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, autorizou à folha 204, o empenho e a contratação da seguinte Empresa:

Empresa: Shamir Schlickmann, CNPJ nº 09.350.434/0001-96.

Valor Total: R\$ 1115,28 (mil cento e quinze reais e vinte e oito centavos).

Publique-se, na forma da lei.

Santos, 20 de Julho de 2022.

BRUNO FARIAS AMARAL
DIRETOR DE PLANEJAMENTO

COMUNICADO

Processo Administrativo nº: 475/2022.

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Interessada: Divisão de Conservação e Manutenção.

Objeto: Aquisição de Kits de Reparo de Vaso Sanitários para os Banheiros da Câmara Municipal de Santos.

Em face aos elementos constantes no processo administrativo nº 475/2022, a Diretoria de Planejamento comunica que a Mesa Diretora, com base no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, autorizou à folha 204, o empenho e a contratação da seguinte Empresa:

Empresa: Valex-Rossi Materiais para Construção LTDA, de CNPJ nº 10.985.722/0001-04.

Valor Total: R\$ 4.250 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais).

Publique-se, na forma da lei.

Santos, 20 de Julho de 2022.

BRUNO FARIAS AMARAL
DIRETOR DE PLANEJAMENTO

COMUNICADO

Processo Administrativo nº: 270/2020.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 05/2022.

Ata de Registro de Preços nº: 01/2022.

Vigência: de 07/03/2022 a 06/03/2023.

Fiscalizadora da Ata: Divisão de Recursos Humanos.

Objeto: Fornecimento de passagem terrestre para o percurso Santos x São Paulo e vice-versa, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Santos;

Empresa: Elux S. S. Expresso Luxo São Paulo Santos LTDA, CNPJ nº 61.586.160/0003-10.

Em face aos elementos constantes no Processo Administrativo nº 270/2020, a Diretoria de Planejamento comunica que a Mesa Diretora autorizou o seguinte pedido e empenho à Detentora em folha 667:

- Lote Único - Item Único: 138 (cento e trinta e oito) passagens a título de vale transporte.

Valor Total: R\$ 4.367,70 (quatro mil, trezentos e sessenta e sete reais e setenta centavos).

Publique-se, na forma da lei.

Santos, 20 de Julho de 2022.

BRUNO FARIAS AMARAL
DIRETOR DE PLANEJAMENTO

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PEDIDO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021

PUBLICADO EM 29/06/2022 (PÁGINA 102)

Onde lê-se:

“Pedido de 58 Microcomputadores Desktop da Marca Dell, Modelo Optiplex 7090.”

Leia-se:

“Pedido de 58 Microcomputadores Desktop da Marca Dell, Modelo Optiplex 7000 SFF.”

Santos, 20 de Julho de 2022.

BRUNO FARIAS AMARAL
DIRETOR DE PLANEJAMENTO